

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2025

O **MUNICÍPIO CURUÇÁ, ESTADO DA BAHIA**, cadastrado no CNPJ nº 13.915.640/0001-74, por condutor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.485.866/0001-56, situado na Avenida Doutor Pedro Santos Torres, 165, Centro, Curaçá - BA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica ou equiparada para aquisição de material médico-hospitalar e penso**, conforme descrição no ANEXO I deste Edital, regido pela Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992; Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998; Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 020/2025, 023/2025 e 033/2025 e os termos a seguir:

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME - HORÁRIO DE BRASÍLIA:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2025 às 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2025 às 09:30h

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site: www.licitamaisbrasil.com.br, nas condições descritas neste Edital.

Este edital, seus anexos e o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão nos sites: www.licitamaisbrasil.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a registro de preços para *aquisição de material médico-hospitalar e penso, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curaçá/BA*, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O objeto encontra-se detalhado no do Termo de Referência (anexo II) parte integrante deste instrumento convocatório.

2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

2.1. O presente Certame encontra-se estimado no valor global de **R\$ 4.025.146,54** (quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que será empenhado mediante a seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade: 2005, 2030, 2044, 2045, 2046, 2052, 2053, 2054, 2056, 2078;

Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.3110, 1.601.0000, 1.602.0000.

3. DOS ANEXOS

- 3.1. Anexo I – Relação de Itens
- 3.2. Anexo II - Termo de Referência;
- 3.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;
- 3.4. Anexo IV – Modelo proposta e composição de custos;
- 3.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 3.6. Anexo VI - Minuta do Contrato;
- 3.7. Anexo VII – Modelo de declaração

4. DA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

- 4.1. A identificação da assinatura eletrônica das pessoas físicas ou jurídicas em meio eletrônico se dará mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 4.2. Não serão aceitas assinaturas manuscritas digitalizadas.
- 4.3. Todos os procedimentos serão enviados exclusivamente por meio do portal eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

5. DOS DOCUMENTOS DIGITAIS

- 5.1. Todos os documentos deste certame deverão ser enviados por meio de ambiente apropriado no portal eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>, no momento do cadastramento da proposta, devendo ser enviado em formato digital fechado em arquivo eletrônico do tipo *portable document format* (*.pdf), sem senhas ou qualquer outro elemento que restrinja o acesso, formato da folha A4 (297x210mm).
- 5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.3. Os documentos deverão ser confeccionados em língua portuguesa do Brasil, vernáculo, em escrita formal, seguindo os critérios da última reforma ortográfica, sem uso de expressões em latim desnecessário, ou termos dúbios esdrúxulos ou cotidiano que não reflita a norma culta.
 - 5.3.1. Documentos escritos em língua estrangeira, ou com conteúdo ilegível serão extirpados dos autos.
- 5.4. Os valores monetários devem ser representados por um numeral com no máximo duas casas decimais, devendo as demais se necessário exigir a plataforma ser complementadas pelo "zero", e os arredondamento sempre a menor.
- 5.5. A contagem de prazos são aqueles estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada por meio do sistema eletrônico de licitações (<https://licitamaisbrasil.com.br/>).
- 6.2. A exordial da impugnação deverá ser confeccionada nos termos deste edital, sendo obrigatório anexar ao pedido a cópia digitalizada de documentos que comprovem poderes de representação e autoria.
- 6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 6.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 6.5. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial do município.
- 6.6. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- 6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 6.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitamaisbrasil.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 6.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

- 7.1. A proposta de preço será inserida no portal eletrônico de licitações em formato *.pdf ou *.pdf/A, em formato pesquisável, e deverá conter no mínimo o seguinte:
- 7.1.1. Descrição detalhada das características individuais de cada item ofertado pelo licitante com suas especificações de acordo a marca, modelo e fabricante, respeitando as especificações indicadas neste instrumento convocatório;
 - 7.1.2. Composição de custo em moeda corrente nacional, conforme modelo disponibilizado neste instrumento;
 - 7.1.3. Nos termos dos incisos IV, XV, XVIII do art. 3º da Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021, as composições de Custos deverão ser elaboradas e assinada por profissional de ciências contábeis devidamente registrado no respectivo conselho de classe, ou outro profissional devidamente habilitado para realização de custos, desde que comprovado mediante ato do seu respectivo conselho de classe está habilitado para realização de custos em compartilhamento com os profissionais de ciências contábeis nos termos do inc. XXVII do art. 5º da Resolução do CFC em epígrafe.
- 7.2. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e

assinada nos termos deste edital, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

7.3. Deverá ser anexado como requisito de pré-habilitação comprovante de **garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação**, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.3.1. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato, a não apresentação dos documentos para a contratação ou cometer qualquer infração no ato, inclusive fraudes, declaração falsa, ou apresentar documentos que contenham elementos falsos;

7.3.2. A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e se escolhido a modalidade de caução em dinheiro, este deverá ser realizado na Conta Corrente de titularidade do município;

7.3.3. As garantias em caução de títulos deverão, antecipadamente, serem autenticadas pelo Tesouro Nacional por intermédio da Receita Federal do Brasil (RFB).

7.4. A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do § 3º do art. 90 da LLC.

7.5. Declarar em proposta que os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de doze meses a contar da entrega do produto.

7.6. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo superior ao máximo previsto no edital, nos termos do inc. IV do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser incluídos no ato de cadastramento da proposta, e serão analisados somente os documentos do licitante vencedor, nos termos do inc. II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência nos termos do *caput* do art. 64 da citada norma.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS LICITA MAIS BRASIL, **e ainda nos seguintes cadastros:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITA MAIS BRASIL, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

8.7. Habilitação jurídica:

8.7.1. Comprovação de existência jurídica da pessoa, conforme previsto no *caput* do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.8.1. Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para as licitantes equiparadas a pessoas jurídicas;

8.8.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.5. A regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.8.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.8.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, se a plataforma eletrônica não disponibilizar campo apropriado.

8.9. Habilitação econômico-financeira:

8.9.1. Apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e demonstração de resultado do exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, elaborado nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para as pessoas jurídicas, sendo dispensados das pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins tributários (microempreendedor individual e empresários individuais);

8.9.2. Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro);

8.9.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão, quando outra data de validade não estiver expressa na certidão.

8.10. Qualificação técnica:

- 8.10.1. **Licença de Funcionamento Estadual e/ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário)** ou protocolo de solicitação da LF autenticado, de acordo com a legislação vigente, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, sendo estas(s) compatível(is) com o objeto da licitação ou declaração emitida pela Vigilância Sanitária;
- 8.10.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U. explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.
- 8.10.3. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia do ato que isenta o produto de registro, conforme previsto na RDC nº 751/22 e RDC nº 830/2023, bem como suas atualizações; ou
- 8.10.4. Caso o produto não seja regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o licitante deverá encaminhar cópia legível da lista de Produtos não Regulados pela ANVISA e suas atualizações.

8.11. Modelo referencial de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

8.12. Declaração contendo todos os contratos firmados e vigentes com a administração pública e os valores, em atendimento aos § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

9.1. Da proposta de preço:

- 9.1.1. O julgamento da proposta ocorrerá mediante o modo de disputa isolado, **aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do inc. I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 9.1.2. O licitante poderá oferecer lances intermediários:
 - 9.1.2.1. Que serão iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance; ou
 - 9.1.2.2. Que serão iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados o critério de julgamento de menor preço.
- 9.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser igual ou superior a **R\$ 0,01 (um centavo)** do valor total do item ou lote;
- 9.1.4. Será desclassificada a proposta que não apresentar as composições de Custos da proposta inicial e a garantia de proposta;
- 9.1.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais

colocações, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

- 9.1.6. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto;
- 9.1.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPPs, o pregoeiro diligenciar para verificar o enquadramento;
- 9.1.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta;
- 9.1.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

9.2. **Da habilitação:**

- 9.2.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do § 1º do inciso II do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 9.2.2. Será analisada a qualificação das pessoas jurídicas e seus sócios, cotistas ou administradores, para serem parte no polo passivo de contratação com a administração pública e a autorização para prestar o do objeto do presente certame;
- 9.2.3. A análise da capacidade técnica quando solicitado será realizada mediante critérios objetivos que visem verificar a veracidade dos dados apresentados, sendo permitido ao pregoeiro a realização de diligências;
- 9.2.4. Comprovação de regularidade perante o fisco, a previdência social, o fundo de garantia por tempo de serviço e o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal;
- 9.2.5. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômico e financeira do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser realizado a análise contábil de forma objetiva e ampla, abrangendo todos os elementos da habilitação que possam sustentar e validar os dados contábeis, devendo o pregoeiro/comissão julgadora ou Agente de Contratações por meio de contador habilitado, fazer uso irrestrito das Instruções, Resoluções e NBC do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); bem como da legislação correlata a economia e a finanças, e as normas da Receita Federal do Brasil e Secretarias das Fazendas Estaduais e Municipais, bem como as Câmaras Internacionais de Comércio e tratados Internacionais quando a licitante for importadora ou exportadora estrangeira;
- 9.2.6. Para fins da análise da habilitação econômico-financeira deverá ficar demonstrado que a licitante possui capital social mínimo equivalente a 1% (um

por cento) do valor estimado da contratação, respeitando os critérios do Código Civil Brasileiro;

- 9.2.7. Aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo comprová-lo junto do pedido de tratamento diferenciado;
- 9.2.8. Havendo empate no julgamento, deverão ser utilizados os critérios de desempate previstos na art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.3. **Dos recursos administrativos:**

- 9.3.1. Encerrado a fase de julgamento de habilitação, se no ato pretérito do julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante tiver havido intenção de recorrer imediatamente, no lapso de até 10 (dez) minutos da decisão do pregoeiro, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação para apresentação das razões de recursos, e contrarrazões a partir da divulgação da exordial;
- 9.3.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, em face de julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante e anulação ou revogação da licitação;
- 9.3.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
- 9.3.4. Os recursos e contrarrazões serão apreciados em fase única, e o acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;
- 9.3.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo garantido a proteção dos dados pessoais de terceiros nos termos da LGPD;
- 9.3.6. O recurso administrativo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 9.3.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 9.3.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias;
- 9.3.9. Encerradas as fases de julgamento de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

10. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Ao receber o certame, cabe à autoridade superior tomar as providências nos termos previstos no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.2. Havendo a adjudicação e homologação do certame, fica convalidado todo o processo licitatório passando a gozar de todos os direitos previstos em lei, devendo retornar os autos para o Agente de Contratações tornar público a decisão e publicar o registro de preço, bem com elaboração de futuros e eventuais instrumentos contratuais.

10.3. Será nulo o ato de adjudicação ou homologação realizado quando existirem recursos administrativos ou impugnação pendentes de julgamento.

11. DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATAÇÕES

11.1. Do Contrato Administrativo:

- 11.1.1. O contrato administrativo deverá ser realizado para fins de aquisição ou prestação de serviços em todos os casos;
- 11.1.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 11.1.3. Será consultado para fins de contratação a pessoa jurídica e seus sócios no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que deverá ser negativa em todos os casos;
- 11.1.4. Os contratos serão publicados nos meios oficiais e disponibilizado para acesso público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 11.1.5. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;
- 11.1.6. A administração poderá realizar a antecipação de pagamento quando ficar demonstrado que propiciará sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme termos do § 1º do art. 145 da Lei 14.133/2021.

12. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

12.1. Após a homologação do Certame, o Agente de Contratações disponibilizará o processo no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), respeitando os critérios da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018, podendo qualquer pessoa ter acesso integral a todos os atos praticados neste certame, sem necessidade de qualquer identificação.

13. DO REGISTRO DE PREÇO

- 13.1. Em obediência ao caput do artigo 40, 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente licitação será processada mediante o Sistema de Registro de Preço;
- 13.2. O instrumento do registro de preço será a Ata da Sessão de lances;
- 13.3. Não será admitida o registro de preços diferentes;
- 13.4. Será cancelado o registro de preço dos licitantes em ordem de classificação que recusarem assinar o contrato administrativo, com aplicação imediata de multa de 1% sobre o valor total da licitação, devendo ser deduzido integralmente do seguro garantia da proposta;
- 13.5. O registro de preço terá validade de 01 (um) ano da data de sua assinatura;
- 13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 13.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
- 13.8. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, por órgão ou entidade, até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, até ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 13.9. Será permitida a inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original;
- 13.10. Os preços poderão ser reajustados pelo IGPM no ato da assinatura do contrato, independentemente de manifestação das partes, nos termos do inc. I do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação neste Certame configura aceitação integral das condições e aceitação deste edital e seus anexos.
- 14.2. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município (DOM) e no sítio eletrônico www.curaca.ba.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 14.3. Os conflitos serão solucionados perante a vara da Fazenda Pública responsável pela Comarca de Curacá, Estado da Bahia em detrimento a qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

Curacá-BA, 22 de maio de 2025.

GILBERTO LIBÓRIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I RELAÇÃO DE ITENS

Item	Nome	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	algodão, hidrófilo, 100% algodão, rolo com 500 g	algodão, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem conterà impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar catálogo, registro do produto na ANVISA.	Rolos	600	R\$ 20,64	R\$ 12.384,00
2	Atadura gessada 10 cm pct c/ 20 unidades	Atadura gessada 10 cm pct c/ 20 unidades	Pacotes	500	R\$ 41,60	R\$ 20.800,00
3	Atadura gessada 15 cm pct c/ 20 unidades	atadura gessada 15 cm pct c/ 20 unidades	Pacotes	500	R\$ 52,94	R\$ 26.470,00
4	Atadura gessada 20 cm pct c/ 20 unidades	Atadura gessada 20 cm pct c/ 20 unidades	Pacotes	500	R\$ 101,59	R\$ 50.795,00
5	Atadura, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5m. pct c/12 unid.	atadura, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção,	Pacotes	3000	R\$ 4,58	R\$ 13.740,00

		<p>isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem pct c/12 unid.</p> <p>Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.</p> <p>Apresentar catalogo, registro do produto na anvisa.</p>				
6	<p>Atadura, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5m, pct c/12 unid.</p>	<p>atadura, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm², medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem pct c/12 unid.</p> <p>Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.</p> <p>Apresentar catalogo, registro do produto na anvisa.</p>	Pacotes	5000	R\$ 5,45	R\$ 27.250,00
7	<p>Atadura, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, pct c/12 unid.</p>	<p>Atadura, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm², medindo 4,5 m esticada, confeccionada</p>	Pacotes	3000	R\$ 9,08	R\$ 27.240,00

		<p>em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem pct c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar catalogo, registro do produto na anvisa.</p>				
8	<p>Atadura, de crepom, dimensões de 30 cm x 4,5m, pct c/12 unid.</p>	<p>atadura, de crepom, dimensões de 30 cm x 4,5m, contendo 13 fios/cm², medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem pct c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar catalogo,</p>	Pacotes	3000	R\$ 14,51	R\$ 43.530,00

		registro do produto na anvisa.				
9	Agulha, hipodérmica, 25 x 7 descartável. Caixa com 100 unidades.	Agulha, hipodérmica, 25x7 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.	Caixas	600	R\$ 8,42	R\$ 5.052,00
10	Agulha hipodérmica, 13 x 0,30mm (30g).Caixa com 100 unidades.	Agulha hipodérmica, 13 x 0,30mm (30g). Comprimento:13mm. Calibre: 0,30mm. Medida em gauge: 30g x 1". Esterilizado a óxido de etileno. Livre de látex, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e	Caixas	600	R\$ 21,54	R\$ 12.924,00

		<p>que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.</p>				
11	<p>Agulha hipodérmica, 20 x 5,5 (24g). Caixa com 100 unidades.</p>	<p>Agulha hipodérmica, 20x5,5 (24g). Comprimento: 20mm. Calibre: 0,55mm. Medida em gauge: 24g x 3/4". Esterilizado a óxido de etileno. Livre de látex, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da</p>	Caixas	300	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00

		saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.				
12	Agulha, hipodérmica, 30 x 7, descartável. Caixa com 100 unidades.	Agulha, hipodérmica, 30 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.	Caixas	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
13	Agulha, hipodérmica, 25 x 8 descartável. Caixa com 100 unidades.	Agulha, hipodérmica, 25 x 8 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem	Caixas	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00

		<p>rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.</p>				
14	<p>Agulha, hipodérmica, 25 x 0,7mm descartável. Caixa com 100 unidades.</p>	<p>Agulha, hipodérmica, 25 x 0,7mm descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.</p>	Caixas	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
15	<p>Agulha, hipodérmica, 30 x</p>	<p>Agulha, hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril,</p>	Caixas	400	R\$ 9,63	R\$ 3.852,00

	8, descartável. Caixa com 100 unidades.	atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem conterà impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.				
16	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, descartável. Caixa com 100 unidades.	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura	Caixas	400	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00

		em pétala. Na embalagem conterá impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.				
17	Agulha hipodérmica, 25 x 0,60 descartável. Caixa com 100 unidades.	Agulha hipodérmica, 25 x 0,60 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.	Caixas	300	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
18	Agulha hipodérmica, 13 x 4,5 descartável. Caixa com 100 unidades.	Agulha hipodérmica, 13 x 4,5 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado;	Caixas	400	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00

		<p>canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa. Caixa com 100 unidades.</p>				
19	<p>Agulha descartável anestésica epidural número 16g x 3 1/2 (1,7 x 90mm) c/ asas estéril, cânula graduada em cm, com 1 unidade.</p>	<p>Agulha descartável anestésica epidural número 16g x 3 1/2 (1,7 x 90mm) c/ asas estéril, cânula graduada em cm, com ponta curva e cônico, atóxica, apirogênica além de possuir mandril, codificado por cores e canhão luer com visor translúcido e inteiramente cônico. Apresentar registro anvisa. Embalagem com 1 unidade.</p>	Unidades	300	R\$ 19,51	R\$ 5.853,00
20	<p>Agulha descartável anestésica epidural número 17g x 3 1/2 (1,5 x 90mm) c/ asas estéril, cânula graduada em cm, 1 unidade.</p>	<p>Agulha descartável anestésica epidural número 17g x 3 1/2 (1,5 x 90mm) c/ asas estéril, cânula graduada em cm, com ponta curva e cônico, atóxica, apirogênica além de possuir mandril, codificado por cores e canhão luer com visor</p>	Unidades	300	R\$ 11,44	R\$ 3.432,00

		translúcido e inteiramente cônico. Apresentar registro anvisa. Embalagem com 1 unidade.				
21	Agulha descartável anestésica epidural número 18g x 3 1/2 (1,3 x 90mm) c/ asas estéril, cânula graduada em cm. 1 unidade.	Agulha descartável anestésica epidural número 18g x 3 1/2 (1,3 x 90mm) c/ asas estéril, cânula graduada em cm, com ponta curva e cônico, atóxica, apirogênica além de possuir mandril, codificado por cores e canhão luer com visor translúcido e inteiramente cônico. Apresentar registro anvisa. Embalagem com 1 unidade.	Unidades	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
22	Agulha descartável para raque número 22 x 3 1/2. Estéril, com 1 unidade.	Agulha descartável para raque número 22 x 3 1/2. Estéril, atóxica, apirogênica, apresentar registro na anvisa. Embalagem com 1 unidade.	Unidades	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
23	Agulha descartável para raque número 25 x 3 1/2. Estéril, com 1 unidade	Agulha descartável para raque número 25 x 3 1/2. Estéril, atóxica, apirogênica, apresentar registro na anvisa. Embalagem com 1 unidade.	Unidades	2000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
24	Agulha descartável para raque número 26 x 3 1/2. Estéril, com 1 unidade.	Agulha descartável para raque número 26 x 3 1/2. Estéril, atóxica, apirogênica, apresentar registro na anvisa . Embalagem com 1 unidade.	Unidades	300	R\$ 7,72	R\$ 2.316,00
25	Agulha descartável para raque número 27 x 3 1/2. Estéril, com 1 unidade.	Agulha descartável para raque número 27 x 3 1/2. Estéril, atóxica, apirogênica, apresentar registro na anvisa .	Unidades	300	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00

		Embalagem com 1 unidade.				
26	Agulha, hipodérmico, para caneta de insulina, dimensão 0,22x 0,4mm. Caixa com 100 unidades	Agulha, hipodérmico, para caneta de insulina, composta por cânula de aço inox, dimensão 0,22x 0,4mm, lubrificada, bisel trifacetado, conexão compatível/canetas disponíveis no mercado, protetor da agulha bem acoplado ao canhão es/ rachadura, atóxico. Caixa com 100 unidades	Caixas	2000	R\$ 17,54	R\$ 35.080,00
27	Agulha, hipodérmico, para caneta de insulina, dimensão 0,23x 0,4mm. Caixa com 100 unidades.	Agulha, hipodérmico, para caneta de insulina, composta por cânula de aço inox, dimensão 0,23x 0,4mm, lubrificada, bisel trifacetado, conexão compatível c/ canetas disponíveis no mercado, protetor da agulha bem acoplado ao canhão es/ rachadura, atóxico caixa com 100 unidades	Caixas	2000	R\$ 12,34	R\$ 24.680,00
28	Seringa de insulina 1ml 100 ui com agulha acoplada 13x0,45mm	Seringa de insulina 1ml 100 ui com agulha acoplada 13x0,45mm - conexão: luer slip agulha acoplada; graduação 2 em 2 ui. Com validade mínima: 4 anos após a data de esterilização	Unidades	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
29	Seringa hipodérmica 3ml, modelo: bico luer slip (sem rosca) - com agulha.	Seringa hipodérmica 3ml, modelo: bico luer slip (sem rosca) - com agulha. - estéril ; atóxica e apirogênica; lubrificante: óleo de silicone; descartável e de uso único; escala volumétrica demarcada em mililitros; certificação	Unidades	50000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00

		<p>imetro; material: polipropileno polímero inerte (não reage com medicamentos). Validade: 5 anos após a data de esterilização.</p>				
30	<p>Seringa hipodérmica 5ml, modelo: bico luer slip (sem rosca) - com agulha.</p>	<p>Seringa hipodérmica 5ml, modelo: bico luer slip (sem rosca) - com agulha. Estéril, atóxica e apirogênica; lubrificante: óleo de silicone; descartável e de uso único; escala volumétrica demarcada em mililitros; certificação inmetro; material: polipropileno polímero inerte (não reage com medicamentos). Validade: 5 anos após a data de esterilização.</p>	Unidades	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
31	<p>Seringa hipodérmica 10 ml, modelo: bico luer slip (sem rosca) - com agulha.</p>	<p>Seringa hipodérmica 10 ml, modelo: bico luer slip (sem rosca) - com agulha. Estéril, atóxica e apirogênica; lubrificante: óleo de silicone; descartável e de uso único; escala volumétrica demarcada em mililitros; certificação inmetro; material: polipropileno polímero inerte (não reage com medicamentos). Validade: 5 anos após a data de esterilização.</p>	Unidades	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
32	<p>Seringa hipodérmica 20ml, modelo: bico luer lock (com rosca) - com agulha.</p>	<p>Seringa hipodérmica 20ml, modelo: bico luer lock (com rosca) - com agulha. Estéril, atóxica e apirogênica; lubrificante: óleo de silicone; descartável e de uso único; escala volumétrica demarcada em</p>	Unidades	50000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00

		mililitros; certificação imetro; material: polipropileno polímero inerte (não reage com medicamentos). Validade: 5 anos após a data de esterilização. Deve apresentar registro do produto na anvisa e catálogo do fabricante.				
33	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 14g. Cx c/ 100 unidades.	Cateter, intravascular, para punção periférica, nº 14g. Apresentar registro do produto na anvisa. Cx c/ 100 unidades	Caixas	50	R\$ 57,48	R\$ 2.874,00
34	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 16g. Cx c/ 100 unidades.	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 16g. Apresentar registro do produto na anvisa. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	50	R\$ 66,76	R\$ 3.338,00
35	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 18g. Cx c/ 100 unidades.	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 18g. Apresentar registro do produto na anvisa. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	50	R\$ 74,71	R\$ 3.735,50
36	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 20g. Cx c/ 100 unidades.	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 20g. Apresentar registro do produto na anvisa. Cx c/ 100 unidades	Caixas	200	R\$ 72,63	R\$ 14.526,00
37	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 22g. Cx c/ 100 unidades.	Cateter, intravascular, para punção periférica, nº 22g. Apresentar registro do produto na anvisa. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	200	R\$ 124,55	R\$ 24.910,00
38	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 24g. Cx c/ 100 unidades.	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 24g. Apresentar registro do produto na anvisa. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	200	R\$ 74,17	R\$ 14.834,00
39	Scalp descartável n 19 com adaptador a vácuo cx c/ 100 unidades.	Scalp descartável n 19 com adaptador a vácuo cx c/ 100 unidades	Caixas	200	R\$ 15,84	R\$ 3.168,00

40	Scalp descartável n 21 com adaptador a vácuo cx c/ 100 unidades.	Scalp descartável n 21 com adaptador a vácuo cx c/ 100 unidades	Caixas	300	R\$ 17,23	R\$ 5.169,00
41	Scalp descartável n 23 com adaptador à vácuo cx c/ 100 unidades,	Scalp descartável n 23 com adaptador à vácuo cx c/ 100 unidades.	Caixas	300	R\$ 24,04	R\$ 7.212,00
42	Scalp descartável n 25 com adaptador à vácuo cx c/ 100 unidades.	Scalp descartável n 25 com adaptador à vácuo cx c/ 100 unidades.	Caixas	300	R\$ 18,64	R\$ 5.592,00
43	Scalp descartável n 27 com adaptador à vácuo cx c/ 100 unidades.	Scalp descartável n 27 com adaptador à vácuo cx c/ 100 unidades	Caixas	300	R\$ 18,04	R\$ 5.412,00
44	Cateter nasal tipo óculos infantil, para inalação de oxigênio; material pvc, comprimento mínimo de 2,00m, uso infantil.	Cateter nasal tipo óculos infantil, para inalação de oxigênio; material pvc; com comprimento mínimo de 2,00m, uso infantil.	Unidades	2000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
45	Cateter nasal tipo óculos adulto, para inalação de oxigênio; material pvc, comprimento mínimo de 2,00m, uso adulto.	Cateter nasal tipo óculos adulto, para inalação de oxigênio; material pvc; com comprimento mínimo de 2,00m, uso adulto.	Unidades	3500	R\$ 1,48	R\$ 5.180,00
46	Sonda de aspiração traqueal nº 04.	Sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa. (cota).	Unidades	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00

47	Sonda de aspiração traqueal nº 06.	Sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
48	Sonda de aspiração traqueal nº 08.	Sonda de aspiração traqueal nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	4000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
49	Sonda de aspiração traqueal nº 10.	Sonda de aspiração traqueal nº 10 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidades	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00

		Apresentar registro do produto na anvisa.				
50	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
51	Sonda de aspiração traqueal nº 14.	Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
52	Sonda de aspiração traqueal nº 16.	Sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	Unidades	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00

		abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
53	Sonda de aspiração traqueal nº 18.	Sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
54	Sonda nasogástrica, nº 04, longa.	Sonda nasogástrica, nº 04, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
55	Sonda nasogástrica, nº 06, longa.	Sonda nasogástrica, nº 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidades	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00

		Apresentar registro do produto na anvisa.				
56	Sonda nasogástrica, nº 08, longa.	Sonda nasogástrica, nº 08, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa. (cota).	Unidades	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
57	Sonda nasogástrica, nº 10, longa.	Sonda nasogástrica, nº 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
58	Sonda nasogástrica, nº 12, longa.	Sonda nasogástrica, nº 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00

59	Sonda nasogástrica, nº 14, longa.	Sonda nasogástrica, nº 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
60	Sonda nasogástrica, nº 16, longa.	Sonda nasogástrica, nº 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
61	Sonda nasogástrica, nº 18, longa.	Sonda nasogástrica, nº 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00

62	Sonda nasogástrica, nº 20, longa.	Sonda nasogástrica, nº 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
63	Sonda nasogástrica, nº 22, longa.	Sonda nasogástrica, nº 22, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
64	Sonda nasogástrica, nº 04, curta.	Sonda nasogástrica, nº 04, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00

65	Sonda nasogástrica, nº 06, curta.	Sonda nasogástrica, nº 06, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
66	Sonda nasogástrica, nº 08, curta.	Sonda nasogástrica, nº 08, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
67	Sonda nasogástrica, nº 10, curta.	Sonda nasogástrica, nº 10, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00

68	Sonda nasogástrica, nº 12, curta.	Sonda nasogástrica, nº 12, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
69	Sonda nasogástrica, nº 14, curta.	Sonda nasogástrica, nº 14, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
70	Sonda nasogástrica, nº 16, curta.	Sonda nasogástrica, nº 16, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00

71	Sonda nasogástrica, nº 18, curta.	Sonda nasogástrica, nº 18, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
72	Sonda nasogástrica, nº 20, curta.	Sonda nasogástrica, nº 20, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
73	Sonda nasogástrica, nº 22, curta	Sonda nasogástrica, nº 22, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00

74	Guia de introdução para sonda endotraqueal bougie.	Guia de introdução para sonda endotraqueal bougie.	Unidades	1000	R\$ 47,61	R\$ 47.610,00
75	Sonda, endotraqueal, nº 2,0, sem cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 2,0, sem cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
76	Sonda, endotraqueal, nº 2,5, sem cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 2,5, sem cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
77	Sonda, endotraqueal, nº 3,0, sem cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 3,0, sem cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e	Unidades	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00

		conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
78	Sonda, endotraqueal, nº 3,5, sem cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 3,5, sem cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
79	Sonda, endotraqueal, nº 4,0, sem cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 4,0, sem cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
80	Sonda, endotraqueal, nº 4,5, sem cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 4,5, sem cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco	Unidades	1000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00

		transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
81	Sonda, endotraqueal, nº 5,0, sem cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 5,0, sem cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
82	Sonda, endotraqueal, nº 4,0, com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 4,0, com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00

83	Sonda endotraqueal nº 4,5, com cuff.	Sonda endotraqueal nº 4,5, com cuff descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
84	Sonda, endotraqueal, nº 5,0, com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 5,0, com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
85	Sonda, endotraqueal, nº 5,5, com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 5,5, com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura	Unidades	1000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00

		em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
86	Sonda, endotraqueal, nº 6,0, com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 6,0, com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
87	Sonda, endotraqueal, nº 6,5, com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 6,5, com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
88	Sonda, endotraqueal, nº 7,0, com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 7,0, com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem	Unidades	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00

		individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
89	Sonda, endotraqueal, nº 7,5, com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 7,5, com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
90	Sonda, endotraqueal, nº 8,0, com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 8,0, com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
91	Sonda, endotraqueal, nº 8,5, com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 8,5, com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal,	Unidades	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00

		2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
92	Sonda, endotraqueal, nº 9,0 com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 9,0 com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
93	Sonda, endotraqueal, nº 9,5 com cuff.	Sonda, endotraqueal, nº 9,5 com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 1 orifício distal, 2 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
94	Sonda, retal, nº 04.	Sonda, retal, nº 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente,	Unidades	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00

		atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
95	Sonda, retal, nº 06.	Sonda, retal, nº 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
96	Sonda, retal, nº 08.	Sonda, retal, nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
97	Sonda, retal, nº 10.	Sonda, retal, nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em	Unidades	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00

		papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
98	Sonda, retal, nº 12.	Sonda, retal, nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
99	Sonda, retal, nº 14.	Sonda, retal, nº 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
100	Sonda, retal, nº 16.	Sonda, retal, nº 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00

101	Sonda, retal, nº 18.	Sonda, retal, nº 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
102	Sonda, retal, nº 20.	Sonda, retal, nº 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
103	Sonda, retal, nº 22.	Sonda, retal, nº 22, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
104	Sonda, uretral, n. 04.	Sonda, uretral, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada,	Unidades	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00

		com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
105	Sonda, uretral, nº 06.	Sonda, uretral, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
106	Sonda, uretral, nº 08.	Sonda, uretral, n. 08, descartável, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
107	Sonda, uretral, nº 10.	Sonda, uretral, nº 10, descartável, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme	Unidades	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00

		termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
108	Sonda, uretral, nº 12.	Sonda, uretral, nº 12, descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, c/1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
109	Sonda, uretral, nº 14.	Sonda, uretral, nº 14, descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, c/1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	4000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
110	Sonda, uretral, nº16.	Sonda, uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00

111	Sonda, uretral, nº 18.	Sonda, uretral, nº 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
112	Sonda, uretral, nº 20.	Sonda, uretral, nº 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	2000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
113	Sonda de folley nº 12 3 vias com balão	Sonda de folley nº 12 3 vias com balão	Unidades	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
114	Sonda de folley nº 14 3 vias com balão.	Sonda de folley nº 14 3 vias com balão	Unidades	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
115	Sonda de folley nº 16 3 vias com balão.	Sonda de folley nº 16 3 vias com balão	Unidades	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
116	Sonda de folley nº 18 3 vias com balão.	Sonda de folley nº 18 3 vias com balão	Unidades	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
117	Sonda, de folley nº 20 3 vias com balão.	Sonda, de folley nº 20 3 vias com balão	Unidades	500	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
118	Sonda, de folley nº 22 3 vias com balão.	Sonda, de folley nº 22 3 vias com balão	Unidades	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00

119	Sonda de folley nº 24 3 vias com balão.	Sonda de folley nº 24 3 vias com balão	Unidades	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
120	Sonda, de folley nº 08 2 vias com balão.	Sonda, de folley nº 08 2 vias com balão	Unidades	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
121	Sonda, de folley nº 10 2 vias com balão.	Sonda, de folley nº 10 2 vias com balão	Unidades	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
122	Sonda, de folley nº 12 2 vias com balão.	Sonda, de folley nº 12 2 vias com balão	Unidades	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
123	Sonda, de folley nº 14 2 vias com balão.	Sonda, de folley nº 14 2 vias com balão	Unidades	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
124	Sonda, de folley nº 16 2 vias com balão.	Sonda, de folley nº 16 2 vias com balão	Unidades	2000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
125	Sonda, de folley nº 18 2 vias com balão.	Sonda, de folley nº 18 2 vias com balão	Unidades	2000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
126	Sonda de folley nº 20 2 vias, com balão.	Sonda de folley nº 20 2 vias, com balão.	Unidades	2000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
127	Sonda de folley nº 22 2 vias, com balão.	Sonda de folley nº 22 2 vias, com balão	Unidades	2000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
128	Sonda de folley nº 24 2 vias com balão.	Sonda de folley nº 24 2 vias com balão	Unidades	1500	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
129	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia 6 fr.	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia 6 fr. Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionante, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características: tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; estéril; dupla	Unidades	500	R\$ 10,02	R\$ 5.010,00

		entrada em y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade				
130	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n 8 fr.	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n 8 fr. Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionante, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características: tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; estéril; dupla entrada em y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.	Unidades	500	R\$ 10,04	R\$ 5.020,00
131	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n 10 fr.	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n 10 fr. Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionante, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características: tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e	Unidades	500	R\$ 10,21	R\$ 5.105,00

		graduação; estéril; dupla entrada em y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.				
132	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n. 12 fr.	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n. 12 fr. Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionante, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características: tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação; estéril; dupla entrada em y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.	Unidades	2000	R\$ 10,62	R\$ 21.240,00
133	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n. 14 fr.	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n. 14 fr. Dispositivo para acessar o estômago ou o duodeno com a finalidade de oferecer suporte nutricional e medicações a pacientes que têm trato gastrointestinal funcionante, mas não conseguem manter ingestão oral adequada. Características: tubo da sonda em poliuretano	Unidades	500	R\$ 20,62	R\$ 10.310,00

		radiopaco com escala e graduação; estéril; dupla entrada em y, permite acesso separado para nutrição ou medicação com tampas; fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade.				
134	Conector universal com tampa.	Conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
135	Lâmina, de bisturi, nº11 em aço, descartável. Caixa c/100.	Lâmina, de bisturi, número 11, descartável, estéril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão .caixa c/100. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixas	100	R\$ 23,68	R\$ 2.368,00
136	Lâmina de bisturi, nº15 em aço, descartável. Caixa c/100.	Lâmina, de bisturi, nº15, descartável, estéril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa c/100. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixas	100	R\$ 25,27	R\$ 2.527,00
137	Lâmina de bisturi, nº 21 em aço, descartável. Caixa c/100.	Lâmina, de bisturi, nº 21, descartável, estéril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao.caixa c/100. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixas	150	R\$ 19,07	R\$ 2.860,50
138	Lâmina de bisturi, nº 22 em aço, descartável. Caixa c/100.	Lâmina, de bisturi, nº 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte	Caixas	200	R\$ 31,42	R\$ 6.284,00

		afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa c/100. Apresentar registro do produto na anvisa.				
139	Lâmina de bisturi, nº 23 em aço, descartável. Caixa c/100.	Lâmina de bisturi, nº 23, descartável, estéril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa c/100. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixas	200	R\$ 23,66	R\$ 4.732,00
140	Lâmina de bisturi, nº 24 em aço, descartável. Caixa c/100.	Lâmina de bisturi, nº 24, descartável, estéril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa c/100. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixas	200	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00
141	Luva, cirúrgica, nº 6,0 descartável.	Luva, cirúrgica, nº 6,0 descartável, estéril. (Par) apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Pares	5000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
142	Luva, cirúrgica, nº 7,0 descartável.	Luva, cirúrgica, nº 7,0 descartável, estéril (par). Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Pares	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
143	Luva, cirúrgica, nº 7,5 descartável.	Luva, cirúrgica, nº 7,5 descartável, estéril (par). Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	5000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
144	Luva cirúrgica, nº 8,0 descartável.	Luva cirúrgica, nº 8,0 descartável, estéril, par. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	5000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
145	Luva cirúrgica estéril nº 8,5, descartável.	Luva cirúrgica estéril nº 8,5, descartável. Estéril (par). Apresentar	Pares	5000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00

		catálogo, registro do produto na anvisa.				
146	Luva de vinil sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades tamanho g.	Luva de vinil sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades tamanho g. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixas	500	R\$ 21,54	R\$ 10.770,00
147	Luva de vinil sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades tamanho m.	Luva de vinil sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades tamanho m. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixas	500	R\$ 26,14	R\$ 13.070,00
148	Luva de vinil sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades tamanho p.	Luva de vinil sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades tamanho p. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
149	Luva longa, para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex, tam. g	Luva longa para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex natural, possuindo punho longo até o antebraço, sem forro. Comprimento (par).- tam g (par)	Pares	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
150	Luva longa, para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex, tam. M.	Luva longa para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex natural, possuindo punho longo até o antebraço, sem forro. Comprimento - m (par).	Pares	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
151	Luva longa, para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex, tam. P.	Luva longa para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex natural, possuindo punho longo até o antebraço, sem forro. Comprimento - p (par).	Pares	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
152	Luva longa, para proteção contra agentes mecânicos e químicos	Luva longa para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex natural,	Pares	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00

	confeccionada em látex, tam. XG.	possuindo punho longo até o antebraço, sem forro. Comprimento - xg (par).				
153	Luva de procedimento, em látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. pp	Luva, de procedimento g, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração. Caixa c/ 100 unidades. - tam pp	Caixas	3000	R\$ 23,66	R\$ 70.980,00
154	Luva de procedimento, em látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. P.	Luva, de procedimento em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração. Caixa c/ 100 unidades.- tam p	Caixas	6000	R\$ 24,32	R\$ 145.920,00
155	Luva de procedimento, em látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. P.	Luva, de procedimento em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração. Caixa c/ 100 unidades.- tam p	Caixas	2000	R\$ 24,32	R\$ 48.640,00
156	Luva de procedimento, em látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. M.	Luva, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração. Caixa c/ 100 unidades.- tam m.	Caixas	4500	R\$ 28,77	R\$ 129.465,00
157	Luva de procedimento, em látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. M.	Luva, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração. Caixa c/ 100 unidades.- tam m.	Caixas	1500	R\$ 28,77	R\$ 43.155,00
158	Luva de procedimento, em	Luva, de procedimento pp, em latex natural,	Unidades	1000	R\$ 25,41	R\$ 25.410,00

	látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. G.	descartável, ambidestra, esteril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração. Caixa c/ 100 - unidades. Tam g				
159	Kit de cateter picc uni lúmen 1,9 fr x 30 cm silicone.	Kit de cateter picc uni lúmen 1,9 fr x 30 cm silicone, contendo 1 central de inserção periférica em silicone picc uni lúmen, 1 introdutor divisível sobre agulha para cateter, 1 tampa latex-free para injeção com rosca luer, 1 garrote, 1 fita métrica, 1 campo cirúrgico, 1 pinça, 1 cortador de cateter	Kits	30	R\$ 1.166,17	R\$ 34.985,10
160	Kit de cateter picc uni lúmen 1,9 fr x 50 cm silicone.	Kit de cateter picc uni lúmen 1,9 fr x 50 cm silicone, contendo 1 central de inserção periférica em silicone picc uni lúmen, 1 introdutor divisível sobre agulha para cateter, 1 tampa latex-free para injeção com rosca luer, 1 garrote, 1 fita métrica, 1 campo cirúrgico, 1 pinça, 1 cortador de cateter	Kits	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
161	Kit de cateter picc uni lúmen 3 fr x 60 cm silicone.	Kit de cateter picc uni lúmen 3 fr x 60 cm silicone, contendo 1 central de inserção periférica em silicone picc uni lúmen, 1 introdutor divisível sobre agulha para cateter, 1 tampa latex- free para injeção com rosca luer, 1 garrote, 1 fita métrica, 1 campo cirúrgico, 1 pinça, 1 cortador de cateter	Kits	30	R\$ 381,97	R\$ 11.459,10

162	Kit de cateter picc uni lúmen 4 fr x 60 cm silicone.	Kit de cateter picc uni lúmen 4 fr x 60 cm silicone, contendo 1 central de inserção periférica em silicone picc uni lúmen, 1 introdutor divisível sobre agulha para cateter, 1 tampa latex-free para injeção com rosca luer, 1 garrote, 1 fita métrica, 1 campo cirúrgico, 1 pinça, 1 cortador de cateter	Kits	30	R\$ 386,72	R\$ 11.601,60
163	Kit de cateter picc uni lúmen 5 fr x 60 cm silicone.	Kit de cateter picc uni lúmen 5 fr x 60 cm silicone, contendo 1 central de inserção periférica em silicone picc uni lúmen, 1 introdutor divisível sobre agulha para cateter, 1 tampa latex-free para injeção com rosca luer, 1 garrote, 1 fita métrica, 1 campo cirúrgico, 1 pinça, 1 cortador de cateter	Kits	30	R\$ 117,67	R\$ 3.530,10
164	Kit cirúrgico universal estéril.	Kit cirúrgico universal estéril, lacrado e com embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Que apresente composição mínima de 01 kit cirúrgico universal estéril com 4 campos; 01 cobertura de mesa de instrumentos com 1,30 m x 2,00 m.; 01 bolsa de instrumentos com 30 cm x 35 cm.; 01 campo superior com 2,50 m x 1,50 m.; 01 campo inferior	Kits	200	R\$ 86,54	R\$ 17.308,00

		com 1,50 m x 2,00 m.; 02 campo lateral com 1,50 m x 1,00 m. Apresentar registro do produto na anvisa.				
165	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 5fr x 13cm; biocompatível e termosensível.	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 5fr x 13cm; biocompatível e termosensível. Composto de cateter poliuretano; clamps policarbonato; fio guia com avançador nitinol; agulha introdutora policarbonato, aço inoxidável, polietileno, fixador abs; fixador tpu; seringa fenestrada polipropileno, abs, silicone e aço inoxidável; conector livre de agulha pc e silicone e outros para melhor utilização. Produto esterilizado por óxido de etileno e com o mínimo de 03 anos de validade após a data de fabricação. Produto estéril de uso único e que não contém látex. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Kits	30	R\$ 111,40	R\$ 3.342,00
166	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 7fr x 20cm; biocompatível e termosensível.	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 7fr x 20cm; biocompatível e termosensível. Composto de cateter poliuretano; clamps policarbonato; fio guia com avançador nitinol; agulha introdutora policarbonato, aço inoxidável, polietileno,	Unidades	30	R\$ 36,20	R\$ 1.086,00

		<p>fixador abs; fixador tpu; seringa fenestrada polipropileno, abs, silicone e aço inoxidável; conector livre de agulha pc e silicone e outros para melhor utilização. Produto esterilizado por óxido de etileno e com o mínimo de 03 anos de validade após a data de fabricação. Produto estéril de uso único e que não contém látex. Apresentar catalogo, registro do produto na anvisa</p>				
167	<p>Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 7fr x 30cm; biocompatível e termosensível.</p>	<p>Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 7fr x 30cm; biocompatível e termosensível. Composto de cateter poliuretano; clamps policarbonato; fio guia com avançador nitinol; agulha introdutora policarbonato, aço inoxidável, polietileno, fixador abs; fixador tpu; seringa fenestrada polipropileno, abs, silicone e aço inoxidável; conector livre de agulha pc e silicone e outros para melhor utilização. Produto esterilizado por óxido de etileno e com o mínimo de 03 anos de validade após a data de fabricação. Produto estéril de uso único e que não contém látex. Apresentar catalogo, registro do produto na anvisa.</p>	Kits	30	R\$ 63,57	R\$ 1.907,10

168	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 8fr x 20cm; biocompatível e termosensível.	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 8fr x 20cm; biocompatível e termosensível.	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 8fr x 20cm; biocompatível e termosensível. Composto de cateter poliuretano; clamps policarbonato; fio guia com avançador nitinol; agulha introdutora policarbonato, aço inoxidável, polietileno, fixador abs; fixador tpu; seringa fenestrada polipropileno, abs, silicone e aço inoxidável; conector livre de agulha pc e silicone e outros para melhor utilização. Produto esterilizado por óxido de etileno e com o mínimo de 03 anos de validade após a data de fabricação. Produto estéril de uso único e que não contém látex. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Kits	30	R\$ 97,11	R\$ 2.913,30
169	Dispositivo intra-uterino (diu). Apresentar registro do produto na anvisa.	Dispositivo intra-uterino (diu). Apresentar registro do produto na anvisa.		Unidades	300	R\$ 77,37	R\$ 23.211,00
170	Dispositivo para transferência de soluções est fêmea, ponta perfurante padrão com protetor.	Dispositivo para transferência de soluções est fêmea, ponta perfurante padrão iso com protetor. Peça ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Apresentar registro do produto na anvisa.		Unidades	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00

171	Dispositivo para transferência de soluções est. ponta dupla.	Dispositivo para transferência de soluções est ponta dupla, dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Ponta perfurante padrão com protetor. Peça ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
172	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº 4, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável,	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº 4, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril.	Unidades	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
173	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº 5, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável.	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº 5, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril.	Unidades	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
174	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº 6, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável.	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº 6, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril.	Unidades	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00
175	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº7, c/ preservativo de	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº7, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais:	Unidades	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00

	látex, tipo uso: descartável.	atóxico, apirogênico, estéril.				
176	Campo operatório (não estéril) medindo 45 x 50, pacote c/50 unidades.	Campo operatório (não estéril) medindo 45 x 50, pacote c/50 unidades	Pacotes	1500	R\$ 47,16	R\$ 70.740,00
177	Campo operatório (não estéril) medindo 45 x 50, pacote c/50 unidades.	Campo operatório (não estéril) medindo 45 x 50, pacote c/50 unidades	Pacotes	500	R\$ 47,16	R\$ 23.580,00
178	Campo operatório estéril, medindo 45 x 50, descartável	Campo operatório estéril, (compressa cirúrgica), dimensão cerca medindo 45 x 50, descartável, estéril, uso único, embalagem individual. Constituído de 5 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada com 4 camadas em alça sendo visualizado radiograficamente além de possuir alça dupla em uma das extremidades, 100% algodão, placa ou fio radiopaco, pré-lavada cor branca, atóxica e apirogênica devendo apresentar catalogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 50,06	R\$ 25.030,00
179	Compressa, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, dimensões 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades.	Compressa, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, dimensões 7,5 x 7,5 cm, em tecido absorvente tipo tela 100% algodão, na cor branca, com dobra lateral para dentro, tamanho uniforme com 13 (treze) fios/cm ² , 8 dobras. Embalagem:	Pacotes	3750	R\$ 25,52	R\$ 95.700,00

		pacote com 500 unidades. Apresentar catalogo, registro do produto na anvisa.				
180	Compressa, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, dimensões 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades.	Compressa, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, dimensões 7,5 x 7,5 cm, em tecido absorvente tipo tela 100% algodão, na cor branca, com dobra lateral para dentro, tamanho uniforme com 13 (treze) fios/cm ² , 8 dobras. Embalagem: pacote com 500 unidades. Apresentar catalogo, registro do produto na anvisa.	Pacotes	1250	R\$ 25,52	R\$ 31.900,00
181	Compressa, de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, estéril. Pacote c/10.	Compressa, de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Pacote c/10. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Pacotes	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
182	Avental tnt impermeável longo, com mangas longas descartáveis pct. C/10.	Avental tnt impermeável longo (gramatura mínima de 30 g/m ²) com mangas longas descartáveis pct. C/10. Apresentar registro do produto na anvisa.	Pacotes	500	R\$ 24,93	R\$ 12.465,00
183	Macacão de proteção impermeável manga longa pacote com 10 unidades.	Macacão de proteção impermeável manga longa pacote com 10 unidades	Pacotes	200	R\$ 23,11	R\$ 4.622,00

184	Abaixador de língua tipo espátula de madeira, pacote com 100 unidades.	Abaixador de língua tipo espátula de madeira, pacote com 100 unidades, descartável formato convencional liso, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,3 cm de largura; 0,2 mm de espessura.	Pacotes	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
185	Clamp umbilical descartável.	Clamp umbilical descartável, indicado para clameamento/fechamento do cordão umbilical. Fabricado em resina de engenharia resistente, atóxico, antialérgico, na cor branca, formato em v, de corpo único, com bordas arredondadas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com lacre definitivo. Confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
186	Lençol descartável 70cmx50m, pura celulose, (pacote com 10 unidades).	Lençol descartável 70cmx50m, pura celulose. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa. (pacote com 10 unidades)	Pacotes	3000	R\$ 99,86	R\$ 299.580,00

187	Lençol descartável 70cmx50m, pura celulose, (pacote com 10 unidades).	Lençol descartável 70cmx50m, pura celulose. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa. (pacote com 10 unidades)	Pacotes	1000	R\$ 99,86	R\$ 99.860,00
188	Máscara, cirúrgica, tripla, descartável, de uso hospitalar. Cx c/ 50 unds.	Máscara, cirúrgica, tripla, descartável, simples, de uso hospitalar. Cx c/ 50 unds	Caixas	4000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00
189	Máscara de proteção n95- clipe nasal maleável e um elástico para melhor ajuste.	Máscara de proteção n95- clipe nasal maleável e um elástico para melhor ajuste. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
190	Pinça cirúrgica, modelo cheron, descartável, estéril, embalagem individual.	Pinça cirúrgica, modelo cheron, descartável, estéril, embalagem individual	Unidades	3000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
191	Pulseira p/ identificação de recém-nascido, cor rosa.	Pulseira p/ identificação de recém-nascido, cor rosa.	Unidades	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
192	Pulseira p/ identificação de recém-nascido, cor azul.	Pulseira p/ identificação de recém-nascido, cor azul.	Unidades	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
193	Pulseira para classificação de risco verde.	Pulseira para classificação de risco verde.	Unidades	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
194	Pulseira para classificação de risco azul.	Pulseira para classificação de risco azul.	Unidades	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
195	Pulseira para classificação de risco amarela.	Pulseira para classificação de risco amarela.	Unidades	10000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
196	Pulseira para classificação de risco laranja.	Pulseira para classificação de risco laranja.	Unidades	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
197	Pulseira para classificação de risco vermelha.	Pulseira para classificação de risco vermelha.	Unidades	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
198	Eletrodo descartável para ecg com	Eletrodo descartável para ecg com adesivo sólido	Pacotes	500	R\$ 10,38	R\$ 5.190,00

	adesivo sólido condutor - pacote com 50 unidades.	condutor - pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa				
199	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, 13 litros.	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico, material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as normas da ABNT. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	2000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
200	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, 20 litros.	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico, material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as normas da ABNT. Apresentar	Unidades	2000	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00

		catálogo, registro do produto na anvisa.				
201	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, 3 litros.	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico, material contaminado), capacidade para 3 litros. De acordo com as normas da ABNT. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
202	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, 7 litros.	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico, material contaminado), capacidade para 7 litros. De acordo com as normas da ABNT. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00

203	Propé descartável tnt gramatura mínima de 30, branco, descartável, tipo sapatilha pct c/100 und.	Propé descartável tnt gramatura mínima de 30, branco, descartável, tipo sapatilha pct c/100 und.	Pacotes	2000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
204	Saco para óbito, adulto, em polietileno c/ zíper jurema (g(90x210x0,1600)).	Saco para óbito, adulto cobertura para óbito em polietileno c/ zíper jurema (g(90x210x0,1600)).	Unidades	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
205	Saco para óbito, adulto, em polietileno c/ zíper jurema (m (60x152x0,1500)).	Saco para óbito, adulto cobertura para óbito em polietileno c/ zíper jurema (m (60x152x0,1500)).	Unidades	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
206	Touca cirúrgica descartável, cor branca, com elástico, 100% polipropileno. Pacote c/100 und.	Touca cirúrgica descartável, cor branca, com elástico, 100% polipropileno, hipoalergênica e atóxica. Pacote c/100 und. Apresentar registro do produto na anvisa.	Pacotes	1000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
207	Gel condutor para ecg embalagem com 100g.	Gel condutor para ecg embalagem com 100g. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
208	Gel, para ecg. Galão com 5kg.	Gel, para ecg. Galão com 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa.	Galões	200	R\$ 19,29	R\$ 3.858,00
209	Conector luer cap.	Conector luer cap. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
210	Equipo macrogotas c/ injetor lateral para solução, estéril.	Equipo macrogotas c/ injetor lateral para solução, estéril. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	35000	R\$ 1,19	R\$ 41.650,00

211	Equipo para nutrição enteral .	Equipo para nutrição enteral	Unidades	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
212	Equipo macrogotas c/ injetor lateral para solução, estéril.	Equipo macrogotas c/ injetor lateral para solução, estéril.	Unidades	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
213	Equipo macrogotas, fotossensível , estéril.	Equipo macrogotas, fotossensível , estéril.	Unidades	3000	R\$ 14,37	R\$ 43.110,00
214	Equipo para infusão parenteral 2 vias.	Equipo para infusão parenteral multivias 2 vias.	Unidades	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
215	Equipo para transfusão intravenosa de sangue de uso único.	Equipo para transfusão intravenosa de sangue de uso único, estéril, projetado de forma para uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Proteção no penetrador para evitar contaminação, penetração adequada para adaptação em transfusão de sangue, câmara dupla flexível com tamanhos dentro do padrão para realização de transfusão, gotejador de 20 (+-20) gotas por ml de sangue, filtro de sangue com abertura a malha de 170 micro e área de filtração adequada, esforçando lateralmente impedindo a colagem do filtro, pinça rolete com corta fluxo, embalado individualmente em blister de papel grau-cirúrgico. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
216	Torneirinha de alto fluxo de 03 vias.	Torneirinha de alto fluxo de 03 vias, descartável,	Unidades	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00

		estéril, confeccionada em plástico resistente, transparente, com dimensões reduzidas e práticas, volante em polietileno, giratório, setas indicativas, acionamento macio, conector luer lock rotativo que permita conexão rápida e segura a qualquer tipo de equipo, cateteres e tubos extensores. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Apresentar registro do produto na anvisa.				
217	Mangueira descartável de silicone para aspiração de secreção, flexível, 100% silicone. Metro.	Mangueira descartável de silicone para aspirador de secreção, flexível, 100% silicone. Metro	Metros	300	R\$ 150,58	R\$ 45.174,00
218	Fio de algodão com poliéster nº 0.0 c/ 75cm de comp. c/ ag. 40cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio de algodão com poliéster nº 0.0 c/ 75cm de comp. c/ ag. 40cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Cx c/ 24 und. (fechamento geral)	Caixas	300	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00
219	Fio de algodão com poliéster nº 0.0 c/ 75cm de comp s/ ag. Cx c/ 24 und.	Fio de algodão com poliéster nº 0.0 c/ 75cm de comp s/ ag. Cx c/ 24 und.	Caixas	20	R\$ 62,92	R\$ 1.258,40
220	Fio p/ sutura catgut cromado nº 0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm. 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado nº 0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm. 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	20	R\$ 83,73	R\$ 1.674,60
221	Fio p/ sutura catgut cromado 0-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0cm 1/2	Fio p/ sutura catgut cromado 0-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	150	R\$ 114,26	R\$ 17.139,00

	circulo cilíndrica. Cx c/ 24 und.					
222	Fio p/ sutura catgut cromado nº 0, fio c/ 90 cm de comp, c/ag. 5,0 cm. 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado nº 0, fio c/ 90 cm de comp, c/ag. 5,0 cm. 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30	R\$ 82,76	R\$ 2.482,80
223	Fio p/ sutura catgut cromado nº 1, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,5 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado nº 1, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,5 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30	R\$ 163,88	R\$ 4.916,40
224	Fio p/ sutura catgut cromado nº 1, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado nº 1, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	50	R\$ 100,73	R\$ 5.036,50
225	Fio p/ sutura catgut cromado 2-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 2,5 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado 2-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 2,5 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30	R\$ 84,77	R\$ 2.543,10
226	Fio p/ sutura catgut cromado 2-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado 2-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30	R\$ 93,74	R\$ 2.812,20
227	Fio p/ sutura catgut cromado 2-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado 2-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30	R\$ 67,82	R\$ 2.034,60
228	Fio p/ sutura catgut cromado 4-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 2,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado 4-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 2,0cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30	R\$ 99,41	R\$ 2.982,30
229	Fio p/ sutura catgut cromado 3-0, fio c/ 75 cm de comp,	Fio p/ sutura catgut cromado 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 2,5 cm 1/2	Caixas	30	R\$ 91,41	R\$ 2.742,30

	c/ag. 2,5 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.				
230	Fio p/ sutura catgut cromado 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30	R\$ 84,08	R\$ 2.522,40
231	Fio p/ sutura catgut cromado 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut cromado 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	50	R\$ 94,14	R\$ 4.707,00
232	Fio p/ sutura catgut simples 0-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura catgut simples 0-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	50	R\$ 125,39	R\$ 6.269,50
233	Fio, p/ sutura, catgut simples n. 0-0, fio c/ 90 cm de comp, c/ag. 5,0 cm cm e 1/2 círculo, cilíndrica. C/ 24 env.	Fio, p/ sutura, catgut simples n. 0-0, fio c/ 90 cm de comp, c/ag. 5,0 cm cm e 1/2 círculo, cilíndrica. C/ 24 env.	Caixas	30	R\$ 114,99	R\$ 3.449,70
234	Fio p/ sutura, nylon monofilamentar n. 3-0, 45 cm, agulha d/ 2,4 cm e 3/8 d/círculo, cortante, cuticular. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura, nylon monofilamentar n. 3-0, 45 cm, agulha d/ 2,4 cm e 3/8 d/círculo, cortante, cuticular. Cx c/ 24 und	Caixas	30	R\$ 39,51	R\$ 1.185,30
235	Fio, p/ sutura, catgut simples n. 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm cm e 1/2 círculo, cilíndrica. C/ 24 env.	Fio, p/ sutura, catgut simples n. 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm cm e 1/2 círculo, cilíndrica. C/ 24 env.	Caixas	30	R\$ 114,21	R\$ 3.426,30
236	Fio, p/ sutura, catgut simples n. 4-0, fio c/ 75 cm de comp, agulha de 2,0cm e 1/2 círculo, cilíndrica. C/ 24 env.	Fio, p/ sutura, catgut simples n. 4-0, fio c/ 75 cm de comp, agulha de 2,0cm e 1/2 círculo, cilíndrica. C/ 24 env.	Caixas	30	R\$ 102,40	R\$ 3.072,00

237	Fio p/ sutura de polipropileno nº 1.0 c/ 75 cm de comp, c/ag. 4.0 cm, 3/8 círculos, cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura de polipropileno nº 1.0 c/ 75 cm de comp, c/ag. 4.0 cm, 3/8 círculos, cilíndrica. Cx c/ 24 und. (fechamento geral, ginecológico e obstetrícia)	Caixas	30	R\$ 46,92	R\$ 1.407,60
238	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 0-0, fio c/ 45cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 0-0, fio c/ 45cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	50	R\$ 67,08	R\$ 3.354,00
239	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 1-0, fio c/ 45cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 1-0, fio c/ 45cm de comp, c/ag. 4,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	100	R\$ 39,82	R\$ 3.982,00
240	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 2-0, fio c/ 45 cm de comp, c/ag. 4,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 2-0, fio c/ 45 cm de comp, c/ag. 4,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	50	R\$ 30,53	R\$ 1.526,50
241	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 3-0, fio c/ 45 cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 3-0, fio c/ 45 cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
242	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 4-0, fio c/ 45 cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 4-0, fio c/ 45 cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	50	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00
243	Fio para sutura em nylon monofilamentar n. 5-0, 45 cm, agulha de 2,0 cm e 3/8 de	Fio para sutura em nylon monofilamentar n. 5-0, 45 cm, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Cx c/ 24 und	Caixas	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00

	círculo, cortante, cuticular. Cx c/ 24 und					
244	Fio p/ sutura poliglactina nº 0-0 - c/70 cm de comp c/ag 4.0 cm, 1/2 circular, cilíndrica. Cx c/ 36 und.	Fio p/ sutura poliglactina nº 0-0 - c/70 cm de comp c/ag 4.0 cm, 1/2 circular, cilíndrica. Cx c/ 36 und estéril, absorvível, violeta trançado. (fechamento geral)	Caixas	50	R\$ 254,54	R\$ 12.727,00
245	Fio p/ sutura poliglactina nº 1-0 - c/70 cm de comp c/ag 4.0 cm, 1/2 circular, cilíndrica. Cx c/ 36 und.	Fio p/ sutura poliglactina nº 1-0 - c/70 cm de comp c/ag 4.0 cm, 1/2 circular, cilíndrica. Cx c/ 36 und, estéril, absorvível, violeta trançado. (fechamento geral)	Caixas	50	R\$ 152,14	R\$ 7.607,00
246	Fio p/ sutura seda 3-0 c/ag. 1,7 cm. Caixa com 24 unidades.	Fio p/ sutura seda 3-0 c/ag. 1,7 cm. Caixa com 24 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixas	50	R\$ 43,46	R\$ 2.173,00
247	Fio p/ sutura seda 4-0 c/ag. 1,7 cm. Caixa com 24 unidades.	Fio p/ sutura seda 4-0 c/ag. 1,7 cm. Caixa com 24 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixas	50	R\$ 40,27	R\$ 2.013,50
248	Fita, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.	Fita, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidades	2000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
249	Esparadrapo impermeável, na cor branca, tamanho de 2,5 cm x 4,5m.	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias	Unidades	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00

		alérgenas, enrolado em carretel e no tamanho de 2,5 cm x 4,5m. Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.				
250	Esparadrapo impermeável, na cor branca, tamanho de 5 cm x 4,5 m.	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 5 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	3000	R\$ 7,55	R\$ 22.650,00
251	Esparadrapo impermeável, na cor branca, tamanho de 10cm x 4,5 m.	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10cm x 4,5 m. Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	3000	R\$ 7,53	R\$ 22.590,00
252	Esparadrapo, micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 25mm x 10m.	Esparadrapo, micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 25mm x 10m com capa. Embalagem: carretel com 25mm x 10m na embalagem	Unidades	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00

		deverá conter lote e validade. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.				
253	Esparadrupo, micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 50mm x 10m com capa.	Esparadrupo, micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 50mm x 10m com capa. Embalagem: carretel com 50mm x 10m na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	5000	R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
254	Fita adesiva hospitalar, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m embalagem: rolo individual.	Fita adesiva hospitalar, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m embalagem: rolo individual.	Unidades	3000	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00
255	Ácido acético a 2%. Embalagem com 01 litro.	Ácido acético a 2%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frascos	50	R\$ 12,71	R\$ 635,50
256	Ácido acético diluído a 5%, forma farmacêutica solução aquosa frasco de 1 litro.	Ácido acético diluído a 5%, forma farmacêutica solução aquosa frasco de 1 litro.	Frascos	50	R\$ 17,92	R\$ 896,00
257	Ácido peracético 2% 5L.	Ácido peracético 2% 5l. Solução, conforme informe técnico nr. 02/2009 da anvisa para esterilização e desinfecção química a frio de alto nível, composto de solução esterilizante e desinfetante de ação rápida, tendo como princípio ativo ácido	Galões	50	R\$ 110,07	R\$ 5.503,50

		peracético, tempo de esterilização máxima de 30 minutos e desinfecção em no máximo 10 minutos possui ph entre 5,5 a 7,0, apresenta domínio sobre a corrosão para metais ferrosos e não ferrosos, atóxico e biodegradável, acompanha fitas para leitura da concentração da solução. Apresentar registro do produto na anvisa.				
258	Álcool iodado, medicinal, 0,1%, solução tópica, 1L.	Álcool iodado, medicinal, 0,1%, solução tópica, 1000ml. Apresentar registro do produto na anvisa.	Frascos	1000	R\$ 21,31	R\$ 21.310,00
259	Álcool, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. 1L.	Álcool, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. 1000 ml, apresentar registro na anvisa.	Frascos	2000	R\$ 20,55	R\$ 41.100,00
260	Álcool, etílico 70%, 5L, solução antisséptica.	Álcool, etílico 70%, solução antisséptica uso externo a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na anvisa.	Galões	3750	R\$ 34,56	R\$ 129.600,00
261	Álcool, etílico 70%, 5L, solução antisséptica.	Álcool, etílico 70%, solução antisséptica uso externo a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na anvisa.	Galões	1250	R\$ 34,56	R\$ 43.200,00
262	Álcool, etílico em gel, a 70%, 1L.	Álcool, etílico em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem 1000 ml cada, com dados	Frascos	6000	R\$ 8,92	R\$ 53.520,00

		do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa.				
263	Álcool, etílico em gel, a 70%, em refil. Embalagem com no mínimo 800 ml cada.	Álcool, etílico em gel, a 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 800 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa.	Frascos	3000	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
264	Antisséptico degermante a base de clorexidina 2% 1000ml.	Antisséptico degermante a base de clorexidina 2% 1000ml. Apresentar registro do produto na anvisa.	Frascos	1000	R\$ 17,78	R\$ 17.780,00
265	Antisséptico degermante a base de clorexidina 4% 1L.	Antisséptico degermante a base de clorexidina 4% 1000ml. Apresentar registro do produto na anvisa.	Frascos	500	R\$ 34,41	R\$ 17.205,00
266	Antisséptico tópico pvpi 1 litro - iodopolividona 10 (solução aquosa).	Antisséptico tópico pvpi 1 litro - iodopolividona 10 (solução aquosa). Antisséptico para uso tópico. Produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade mínima de 24 meses.	Frascos	500	R\$ 37,90	R\$ 18.950,00
267	Clorexidina aquosa 0,2% dermo suave (1L).	Clorexidina aquosa 0,2% dermo suave (1L).	Frascos	500	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
268	Detergente enzimático 1L.	Detergente enzimático 1000ml. Apresentar	Frascos	500	R\$ 32,18	R\$ 16.090,00

		registro do produto na anvisa.				
269	Detergente enzimático galão 5 litros.	Detergente enzimático galão 5 litros. Apresentar registro do produto na anvisa.	Galões	500	R\$ 77,00	R\$ 38.500,00
270	Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica (1L)	Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica (1000ml)	Unidades	50	R\$ 14,98	R\$ 749,00
271	Escova riodeine dermo suave degermante pvpi, - 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo.	Escova riodeine dermo suave degermante pvpi, - 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo.	Unidades	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
272	Esponja-escova para degermação (clorexidina 2% degermante 22ml), pré - operatória e assepsia das mãos.	Esponja-escova para degermação (clorexidina 2% degermante 22ml) pré- operatória e assepsia das mãos. Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré- operatório. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
273	Éter etílico 35% c/ 1L.	Éter etílico 35% c/ 1000ml. Apresentar registro do produto na anvisa.	Litros	500	R\$ 47,24	R\$ 23.620,00
274	Formol a 10%. Embalagem com 1000 ml.	Formol a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Litros	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
275	Gliconato de clorexidina 4%, solução degermante. 1 litro	Gliconato de clorexidina 4%, solução degermante. 1 litro	Litros	50	R\$ 42,73	R\$ 2.136,50

276	Hipoclorito de sódio 1% - galão com 5 litros.	Hipoclorito de sódio 1% - galão com 5 litros	Galões	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
277	Polihexanida, concentração 0,1%, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco 1L.	Polihexanida, concentração 0,1%, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco 1000ml	Litros	30	R\$ 74,48	R\$ 2.234,40
278	Solução, de pvpi, degermante c/ polivinilpirrolidona a 10%, fr plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo c/01 lt.	Solução, de pvpi, degermante c/ polivinilpirrolidona a 10%, fr plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo c/01 lt. Apresentar registro do produto na anvisa.	Litros	800	R\$ 55,76	R\$ 44.608,00
279	Solução lugol iodo inorgânico 5% 250 ml.	Solução lugol iodo inorgânico 5% 250 ml.	Frascos	50	R\$ 104,60	R\$ 5.230,00
280	Fixador citologico celular 100 ml.	Fixador citologico celular 100 ml.	Frascos	70	R\$ 6,40	R\$ 448,00
281	Água destilada para autoclave galão com 5 litros	Água destilada para autoclave galão com 5 litros	Galões	1500	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
282	Cânula, de guedel, nº 0, descartável.	Cânula, de guedel, nº 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	48	R\$ 2,99	R\$ 143,52



283	Cânula, de guedel, nº 00, descartável.	Cânula, de guedel, nº 00, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	48	R\$ 1,93	R\$ 92,64
284	Cânula, de guedel, nº 01, descartável.	Cânula, de guedel, nº 01, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	48	R\$ 3,90	R\$ 187,20
285	Cânula, de guedel, nº 02, descartável.	Cânula, de guedel, nº 02, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico,	Unidades	48	R\$ 1,89	R\$ 90,72

		flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.				
286	Cânula, de guedel, nº 03, descartável.	Cânula, de guedel, nº 03, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	48	R\$ 4,27	R\$ 204,96
287	Cânula, de guedel, nº 04, descartável.	Cânula, de guedel, nº 04, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta	Unidades	48	R\$ 1,98	R\$ 95,04

		<p>ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.</p>				
288	<p>Cânula, de guedel, nº 05, descartável.</p>	<p>Cânula, de guedel, nº 05, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na anvisa.</p>	<p>Unidades</p>	<p>48</p>	<p>R\$ 4,19</p>	<p>R\$ 201,12</p>
289	<p>Kit de espéculo vaginal grande modelo collins, estéril.</p>	<p>Kit de espéculo vaginal grande modelo collins, estéril. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos</p>	<p>Kits</p>	<p>2000</p>	<p>R\$ 3,41</p>	<p>R\$ 6.820,00</p>

		<p>fórnicas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Dimensões mínimas: eixo longitudinal da valva 110mm, largura perpendicular proximal 29mm e distal 32mm, comprimento 170mm. Itens inclusos: 01 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espéculo vaginal. Apresentar registro do produto na anvisa e catálogo do fabricante.</p>				
290	Kit de espéculo vaginal médio modelo collins.	Kit de espéculo vaginal médio modelo collins com parafuso previamente rosqueado, com as seguintes medidas: 165 mm de	Kits	3500	R\$ 3,38	R\$ 11.830,00

	<p>comprimento total, 116 mm de eixo longitudinal; 33mm na sua maior largura distal; 30mm de largura proximal. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura aséptica. itens inclusos: 01 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento.</p> <p>Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espéculo vaginal. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual e vigente. Apresentar registro do produto na anvisa e catálogo do fabricante.</p>				
--	--	--	--	--	--

291	Kit de espéculo vaginal pequeno modelo collins.	<p>Kit de espéculo vaginal pequeno modelo collins com parafuso previamente rosqueado, com as seguintes medidas: 155mm de comprimento total, 110mm de eixo longitudinal; 29mm na sua maior largura distal; 24mm de largura proximal. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asseptica.itens inclusos: 01 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 01 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 escova cervical, com cerdas fabricadas em nylon, de 20mm de comprimento, aderida firmemente numa haste plástica de 180mm de comprimento. Comprimento total: 200mm; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, com 176mm; 01 par de luvas eva, tamanho único; 01 espéculo vaginal. A apresentação do produto deverá obedecer</p>	Kits	3000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
-----	---	---	------	------	----------	--------------

		à legislação atual e vigente. Apresentar registro do produto na anvisa e catálogo.				
292	Indicador biológico para autoclave, embalagem com 50 unidades;	Indicador biológico para autoclave, embalagem com 50 unidades, compostos por esporos vivos de alta resistência do microorganismo geobacillus stearothermophilus, destinados ao controle/monitoramento de processos e ciclos de esterilização em autoclave por vapor saturado (calor úmida) a 121°C a 134°C. Tempo de incubação: máximo de 24 horas; validade de mínima de 2 anos após data de fabricação; temperatura de armazenamento entre 2°C a 30°C;	Caixas	400	R\$ 93,61	R\$ 37.444,00
293	Teste de triagem para determinação imunocromatográfica da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em soro ou urina.	Teste de triagem para determinação imunocromatográfica da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em soro ou urina. Sensibilidade maior ou igual a 25 mui/ml. Caixa com 100 tiras	Caixas	300	R\$ 64,13	R\$ 19.239,00
294	Teste para detecção rápida do antígeno nucleocapsídeo (proteína n) do sars-cov2 em amostras humanas e swab nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal.	Teste para detecção rápida do antígeno nucleocapsídeo (proteína n) do sars-cov2 em amostras humanas e swab nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal. Caixa com 25 testes.	Caixas	200	R\$ 110,50	R\$ 22.100,00
295	Teste rápido de troponina cardíaca- caixa com 25 unidades de cassetes	Teste rápido de troponina cardíaca- caixa com 25 unidades de cassetes de teste, 25 conta-gotas, 1	Caixas	20	R\$ 87,06	R\$ 1.741,20

	de teste, 25 contagotas, 1 tampão e 1 instrução de uso	tampão e 1 instrução de uso				
296	Caixa térmica de isopor com tampa e capacidade para 17l.	Caixa térmica de isopor com tampa e capacidade para 17l.	Unidades	20	R\$ 16,94	R\$ 338,80
297	Caixa térmica de isopor com tampa e capacidade para 23l.	Caixa térmica de isopor com tampa e capacidade para 23l.	Unidades	10	R\$ 297,80	R\$ 2.978,00
298	Caixa térmica de isopor com tampa e capacidade para 5l.	Caixa térmica de isopor com tampa e capacidade para 5l.	Unidades	20	R\$ 14,81	R\$ 296,20
299	Copo umidificador de oxigênio 250 ml.	Copo umidificador de oxigênio 250 ml, composição: tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbilhado para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo	Unidades	1000	R\$ 13,23	R\$ 13.230,00
300	Cuba inox redonda assepsia aproximadamente 8 cm - 160ml.	Cuba inox redonda assepsia aproximadamente 8 cm - 160ml	Unidades	200	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
301	Cuba inox redonda assepsia 9x5cm - 200 ml.	Cuba inox redonda assepsia 9x5cm - 200 ml	Unidades	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
302	Cuba clínica, em inox, tipo rim. Medidas aproximadas: 26 cm x 12 cm. Volume: 640 ml.	Cuba clínica, em inox, tipo rim. Medidas aproximadas: 26 cm x 12 cm. Volume: 640 ml. Com variação de até 10% de oscilação nas medidas	Unidades	100	R\$ 60,88	R\$ 6.088,00
303	Comadre, confeccionado em aço inoxidável, capacidade de 2,1 litros até 3,5 litros.	Comadre, confeccionado em aço inoxidável, capacidade de 2,1 litros até 3,5 litros.	Unidades	4	R\$ 180,25	R\$ 721,00
304	papagaio, confeccionado em aço inoxidável.	papagaio, confeccionado em aço inoxidável.	Unidades	4	R\$ 115,97	R\$ 463,88
305	Máscara para micronebulização,	Máscara para micronebulização,	Unidades	200	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00

	copo dosador de 5 a 20 ml.	dispositivo esterilizável, usado para aplicação de medicamento inalatório em forma de aerossol, com graduação no copo dosador de 5 a 20 ml. Possuindo conector rotativo para facilitar a movimentação do paciente. Sua composição: máscara: pvc conector: policarbonato nebulizador: policarbonato + polipropileno cinta elástica: livre de látex tubo de oxigênio: pvc com +/- 2,05 metros de comprimento possuem modelo com máscara para adultos e pediátrico, modelo adaptável para conector hospitalar para oxigênio e ar comprimido de uso hospitalar.				
306	Suporte para caixa de perfurocortante (cx c/ 13 litros).	Suporte para caixa de perfurocortante (cx c/ 13 litros)	Unidades	100	R\$ 27,57	R\$ 2.757,00
307	Suporte para caixa de perfurocortante (cx c/ 20 litros).	Suporte para caixa de perfurocortante (cx c/ 20 litros)	Unidades	200	R\$ 38,64	R\$ 7.728,00
308	Tala eva, com quatro membros (superior e inferior) kit c/04 talas.	Tala eva, com quatro membros (superior e inferior) kit c/04 talas. Apresentar catálogo do fabricante.	Unidades	100	R\$ 44,94	R\$ 4.494,00
309	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, tamanho g.	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula	Unidades	10	R\$ 14,91	R\$ 149,10

		externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho g. Apresentar registro do produto na anvisa.				
310	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, tamanho m.	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho m. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	10	R\$ 21,52	R\$ 215,20
311	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, tamanho p.	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho p. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
312	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, tamanho pp.	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho pp. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	10	R\$ 21,66	R\$ 216,60
313	Almotolia frasco plástico para acondicionar	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor	Unidades	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00

	solução, na cor branco transparente, capacidade para 250 ml.	branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml. Apresentar registro do produto na anvisa.				
314	Pinça mosquito curva 15 cm. Aço inoxidável e autoclavável.	Pinça mosquito curva 15 cm. Aço inoxidável e autoclavável.	Unidades	100	R\$ 58,52	R\$ 5.852,00
315	Pinça mosquito reta 15 cm aço inoxidável e autoclavável.	Pinça mosquito reta 15 cm aço inoxidável e autoclavável.	Unidades	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
316	Pinça anatômica com dente de rato nº 16	Pinça anatômica com dente de rato nº 16	Unidades	100	R\$ 18,91	R\$ 1.891,00
317	Pinça de dissecação anatômica 16 cm	Pinça de dissecação anatômica 16 cm	Unidades	100	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00
318	Pinça kely curva 16 cm.	Pinça kely curva 16 cm	Unidades	100	R\$ 36,52	R\$ 3.652,00
319	Pinça kely reta 16 cm.	Pinça kely reta 16 cm	Unidades	100	R\$ 31,68	R\$ 3.168,00
320	Porta agulha 20 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	Porta agulha 20 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	Unidades	100	R\$ 55,66	R\$ 5.566,00
321	Cabo de bisturi nº3,5.	Cabo de bisturi nº3,5	Unidades	100	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
322	Tesoura cirúrgica reta 15 cm;	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	Unidades	100	R\$ 28,25	R\$ 2.825,00
323	Cuba rim inox.	Cuba rim inox	Unidades	50	R\$ 51,98	R\$ 2.599,00
324	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, capacidade para 250 ml.	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
325	Frasco para alimentação enteral, higiênico e não estéril.	Frasco para alimentação enteral, higiênico e não estéril.	Unidades	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00

326	Frasco borrifador de plástico pvc 100% transparente com pulverizador de mão, com trava com capacidade para 100ml	Frasco borrifador de plástico pvc 100% transparente com pulverizador de mão, com trava com capacidade para 100ml	Unidades	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
327	Prancha de resgate em polietileno na cor laranja, com medidas mínimas de 1,83 x 43cm, capacidade para 180kg.	Prancha de resgate em polietileno na cor laranja, com medidas mínimas de 1,83 x 43cm, capacidade para 180kg. Apresentar registro do produto na anvisa e catálogo do fabricante.	Unidades	20	R\$ 728,67	R\$ 14.573,40
328	Kit para nebulização para oxigênio, uso adulto.	Kit para nebulização para oxigênio, uso adulto. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	100	R\$ 7,74	R\$ 774,00
329	Kit para nebulização para oxigênio, uso infantil.	Kit para nebulização para oxigênio, uso infantil. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
330	Kit válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro.	Kit válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro	Unidades	20	R\$ 2.184,24	R\$ 43.684,80
331	Porta lâmina tipo frasco com capacidade para 3 lâminas - pct com 500 unidades .	Porta lâmina tipo frasco com capacidade para 3 lâminas - pct com 500 unidades	Pacotes	10	R\$ 0,49	R\$ 4,90
332	Suporte para caixa de perfurocortante (cx c/ 20 litros)	Suporte para caixa de perfurocortante (cx c/ 20 litros)	Unidades	30	R\$ 27,26	R\$ 817,80
333	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 100x100(mm x mts).	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 100x100(mm x mts). Apresentar registro do produto na anvisa.	Rolos	300	R\$ 47,54	R\$ 14.262,00
334	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 120 x	Rolos	300	R\$ 42,84	R\$ 12.852,00

	120 x 100 (mm x mts).	100 (mm x mts). Apresentar registro do produto na anvisa.				
335	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 150 x 100(mm x mts).	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 150 x 100(mm x mts). Apresentar registro do produto na anvisa.	Rolos	300	R\$ 71,65	R\$ 21.495,00
336	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 200 x 100(mm x mts).	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 200 x 100(mm x mts). Apresentar registro do produto na anvisa.	Rolos	300	R\$ 83,79	R\$ 25.137,00
337	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 250 x 100(mm x mts).	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 250 x 100(mm x mts). Apresentar registro do produto na anvisa.	Rolos	300	R\$ 99,04	R\$ 29.712,00
338	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 300 x 100(mm x mts).	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 300 x 100(mm x mts). Apresentar registro do produto na anvisa.	Rolos	300	R\$ 142,22	R\$ 42.666,00
339	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 350 x 100(mm x mts).	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 350 x 100(mm x mts). Apresentar registro do produto na anvisa.	Rolos	300	R\$ 147,15	R\$ 44.145,00
340	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 450 x 100(mm x mts).	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 450 x 100(mm x mts). Apresentar registro do produto na anvisa.	Rolos	200	R\$ 229,05	R\$ 45.810,00
341	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em	Rolos	200	R\$ 41,22	R\$ 8.244,00

	com selagem tripla. Tamanho 15cm x 100m.	polietileno com selagem tripla. Para esterilização de instrumentais odontológicos, rolo tamanho 15cm x 100m.				
342	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Tamanho 30cmx100m.	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Para esterilização de instrumentais odontológicos, rolo tamanho 30cmx100m.	Rolos	200	R\$ 196,36	R\$ 39.272,00
343	Papel madeira, rolo com 30 metros.	Papel madeira, rolo com 30 metros.	Rolos	100	R\$ 120,09	R\$ 12.009,00
344	Envelope grau cirúrgico auto selante para esterilização em autoclave-30mm x 36,5 cm. Embalagem c/ 200 unidades	Envelope grau cirúrgico auto selante para esterilização em autoclave-30mm x 36,5 cm. Embalagem c/ 200 unidades	Pacotes	50	R\$ 306,76	R\$ 15.338,00
345	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 50 mm x 130 mm. Embalagem c/ 200 unidades.	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 50 mm x 130 mm. Embalagem c/ 200 unidades	Pacotes	50	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
346	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 90 mm x 160 mm. Embalagem c/ 100 unidades	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 90 mm x 160 mm. Embalagem c/ 100 unidades	Pacotes	50	R\$ 20,55	R\$ 1.027,50
347	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 90 mm x 260 mm embalagem c/ 200 unidades	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 90 mm x 260 mm embalagem c/ 200 unidades	Pacotes	100	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
348	Envelope auto selante para	Envelope auto selante para esterilização. Medindo:	Caixas	50	R\$ 37,82	R\$ 1.891,00

	esterilização. Medindo: 140 mm x 290 mm embalagem c/ 100 unidades.	140 mm x 290 mm embalagem c/ 100 unidades				
349	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 150 mm x 250 mm embalagem c/ 100 unidades.	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 150 mm x 250 mm embalagem c/ 100 unidades	Pacotes	50	R\$ 29,62	R\$ 1.481,00
350	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 240 mm x 380 mm embalagem c/ 100 unidades.	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 240 mm x 380 mm embalagem c/ 100 unidades	Pacotes	50	R\$ 72,72	R\$ 3.636,00
351	Coletor de urina, de sistema fechado, para 1200 ml.	Coletor de urina, de sistema fechado, modelo bolsa sistema fechado com capacidade para 1200 ml, graduada, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização, além de possuir válvula antirefluxo, pinça corta fluxo, prendedor, membrana em látex auto cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora e com tubo extensor de metragem mínima de 1,20 cm. Com dados de identificação, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
352	Coletor de urina, de sistema	Coletor de urina, de sistema fechado, modelo bolsa sistema fechado	Unidades	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00

	fechado, para 2000 ml.	com capacidade para 2000 ml, graduada, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização, além de possuir válvula antirefluxo, pinça corta fluxo, prendedor, membrana em látex auto cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora e com tubo extensor de metragem mínima de 1,20 cm. Com dados de identificação, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na anvisa.				
353	Frasco coletor de urina sistema aberto 1200ml.	Frasco coletor de urina sistema aberto 1200ml, possuindo conector para sonda uretral-vesical; pinça corta fluxo; tubo extensor; cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; frasco coletor em pvc translúcido, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.	Unidades	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
354	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 4	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 4	Unidades	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
355	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 5.	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 5	Unidades	300	R\$ 49,32	R\$ 14.796,00

356	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 6.	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 6	Unidades	300	R\$ 30,44	R\$ 9.132,00
357	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 7.	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 7	Unidades	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
358	Coletor de urina, unissex, infantil. Cada unidade com 100 ml. Pct com 10 unidades.	Coletor de urina, unissex, infantil, atóxico, com adesivo dupla face, a base de borracha hipoalergênica. Cada unidade com 100 ml. Pct com 10 unidades	Unidades	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
359	Bolsa para colostomia infantil, drenável, com diâmetro recortável inicial igual ou superior a 8mm e final de 50 a 64 mm.	Bolsa para colostomia infantil, drenável, recortável, de uso único, descartável, atóxica, hipoalergênica, antiodor, drenável, em plástico transparente, drenável, sistema de peça única, de formato anatômico, com barreira protetora periestomal, composta por carboximetilcelulose sódica, com diâmetro recortável inicial igual ou superior a 8mm e final de 50 a 64 mm, com adesivo microporoso, com presilha, individual, moldável para fechamento e segurança. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.	Unidades	1000	R\$ 23,52	R\$ 23.520,00
360	Bolsa para colostomia, drenável, com diâmetro recortável	Bolsa para colostomia, drenável, recortável, de uso único, descartável, atóxica, hipoalergênica,	Unidades	3000	R\$ 18,61	R\$ 55.830,00

	inicial igual ou superior a 15mm e final de 64 a 85 mm	antiodor, drenável, em plástico opaco, drenável, sistema de peça única, de formato anatômico, com barreira protetora periestomal, composta por carboximetilcelulose sódica, com diâmetro recortável inicial igual ou superior a 15mm e final de 64 a 85 mm, com adesivo microporoso, com presilha, individual, moldável para fechamento e segurança. Apresentar catálogo, registro do produto na anvisa.				
361	Dreno de penrose, com gaze estéril, tamanho 1 (20mm), comprimento 35 cm.	Dreno de penrose, com gaze estéril, tamanho 1 (20mm), comprimento 35 cm, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Produto confeccionado em látex natural, na embalagem de devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na anvisa. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	250	R\$ 1,49	R\$ 372,50
362	Cassete de rx 35x43 compatível com agfa cr 10x.	Cassete de rx 35x43 compatível com agfa cr 10x.	Unidades	3	R\$ 6.816,61	R\$ 20.449,83
363	Tira reagente para aferição de glicemia capilar. Caixa c/ 50 unidades. (sera concedido 1 aparelho a cada 20 caixas).	Tira reagente para aferição de glicemia capilar. Caixa c/ 50 unidades. (sera concedido 1 aparelho a cada 20 caixas).	Caixas	3750	R\$ 19,23	R\$ 72.112,50

364	Tira reagente para aferição de glicemia capilar. Caixa c/ 50 unidades. (sera concedido 1 aparelho a cada 20 caixas).	Tira reagente para aferição de glicemia capilar. Caixa c/ 50 unidades. (sera concedido 1 aparelho a cada 20 caixas).	Caixas	1250	R\$ 19,23	R\$ 24.037,50
365	Lanceta para punção capilar digital caixa com 100 lancetas.	Lanceta para punção capilar digital caixa com 100 lancetas	Caixas	6000	R\$ 5,47	R\$ 32.820,00
366	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de mão). Não possui curva plestimográfica, possui sensor de spo2.	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de mão). Não possui curva plestimográfica, possui sensor de spo2.	Unidades	100	R\$ 92,47	R\$ 9.247,00
367	Termômetro higrômetro, digital, de máxima e mínima, para uso hospitalar.	Termômetro higrômetro, digital, de máxima e mínima, para uso hospitalar com cabo e sensor de temperatura para medições internas (câmaras de refrigeradores, freezer, etc.). Apresentar registro do produto na anvisa. Apresentar catálogo do fabricante.	Unidades	30	R\$ 95,51	R\$ 2.865,30
368	Termômetro clínico digital para uso hospitalar.	Termômetro clínico digital para uso hospitalar.	Unidades	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
369	Termômetro, digital, máxima e minima.	Termômetro, digital, máxima e minima.	Unidades	30	R\$ 84,33	R\$ 2.529,90
370	Otoscópio, com no mínimo 05 espéculos reusáveis, bateria convencional.	Otoscópio, com no mínimo 05 espéculos reusáveis, bateria convencional.	Unidades	20	R\$ 312,41	R\$ 6.248,20
371	Oftalmoscópio, com bateria convencional, composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes.	Oftalmoscópio, com bateria convencional, composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes.	Unidades	20	R\$ 962,54	R\$ 19.250,80
372	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), aplicação infantil.	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), possui reservatório,	Unidades	10	R\$ 137,02	R\$ 1.370,20

		confeccionado silicone e aplicação infantil.				
373	Reanimador manual adulto	Reanimador manual adulto	Unidades	10	R\$ 187,90	R\$ 1.879,00
374	Reanimador manual recém nascido.	Reanimador manual recém nascido	Unidades	10	R\$ 126,86	R\$ 1.268,60
375	Estetoscópio adulto, duplo auscultador em aço inoxidável.	Estetoscópio adulto, duplo auscultador em aço inoxidável.	Unidades	40	R\$ 83,81	R\$ 3.352,40
376	Estetoscópio infantil.	Estetoscópio infantil	Unidades	20	R\$ 14,98	R\$ 299,60
377	Espaçador para medicamento adulto.	Espaçador para medicamento adulto	Unidades	10	R\$ 19,10	R\$ 191,00
378	Espaçador para medicamento infantil.	Espaçador para medicamento infantil	Unidades	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50
379	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon e pêra de borracha, fecho em velcro - obeso.	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon e pêra de borracha, fecho em velcro - obeso	Unidades	55	R\$ 94,72	R\$ 5.209,60
380	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon e pêra de borracha, fecho em velcro - infantil.	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon e pêra de borracha, fecho em velcro - infantil	Unidades	20	R\$ 74,24	R\$ 1.484,80
381	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon e pêra de borracha, fecho em velcro - adulto.	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon e pêra de borracha, fecho em velcro - adulto	Unidades	210	R\$ 77,34	R\$ 16.241,40
382	Aparelho medidor de pressão arterial de braço automático digital.	Aparelho medidor de pressão arterial de braço automático digital, inflagem e desinflagem automática, manômetro com display lcd, informações do visor: indicador de risco who. Pressão sistólica. Pressão diastólica. Frequência cardíaca. Indicador de arritmia cardíaca. Média dos 3 últimos resultados.	Unidades	100	R\$ 94,47	R\$ 9.447,00

		Indicador de bateria fraca. Hora. Data. Bolsa para transporte. Alimentação: pilhas alcalinas aaa.				
383	Estesiômetro - kit de monofilamentos. Dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres.	Estesiômetro - kit de monofilamentos. Dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres. Acompanha caneta reserva.	Unidades	20	R\$ 334,56	R\$ 6.691,20
384	Maleta de primeiros socorros com 02 a 03 bandejas. Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: 44cm x 24cm x 22cm.	Maleta de primeiros socorros com 02 a 03 bandejas. Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: 44cm x 24cm x 22cm.	Unidades	20	R\$ 90,12	R\$ 1.802,40
385	Laringoscópio adulto com 5 lâminas de aço inox.	Laringoscópio adulto com 5 lâminas de aço inox	Unidades	3	R\$ 804,50	R\$ 2.413,50
386	Laringoscópio infantil com 5 lâminas de aço inox.	Laringoscópio infantil com 5 lâminas de aço inox	Unidades	3	R\$ 591,91	R\$ 1.775,73
387	Lanterna clínica, confeccionado em alumínio, tipo led: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	Lanterna clínica, confeccionado em alumínio, tipo led. Alimentação através de duas pilhas aaa (palito). Medidas aproximadas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Unidades	20	R\$ 27,74	R\$ 554,80
Valor Global:						R\$ 4.025.146,54

Após a estimativa de preços, haverá reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, sendo prioritária a eventual aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que esta cota for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

ITENS 154, 156, 176, 179, 186, 260 E 363 – destinado a ampla participação de empresas (independente do porte).

DEMAIS ITENS – destinado à participação exclusiva de MEI, ME e/ou EPP.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Descrição:

1.1.1. Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica ou equiparada para aquisição de material médico-hospitalar e penso, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curaçá/BA.

1.2. Natureza:

1.2.1. O inc. XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLC), define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade da contratação:

2.1.1. A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, conferindo aos gestores públicos instrumentos eficazes para a governança e a efetivação desse princípio. As contratações públicas são fundamentais para a realização de políticas públicas, e o seu adequado planejamento resulta em aquisições significativamente mais eficientes e eficazes.

2.1.2. Nesse contexto, a realização do estudo técnico preliminar tem como finalidade atender à demanda contínua e essencial por materiais médico-hospitalares do tipo penso, imprescindíveis para o funcionamento das unidades de saúde do município de Curaçá/BA.

2.1.3. A contratação objetiva assegurar a regularidade no fornecimento desses materiais, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e a conformidade com as normas técnicas e sanitárias estabelecidas pela legislação vigente. Visa-se, ainda, promover a economicidade e a eficiência nas aquisições públicas, em consonância com o interesse público e a necessidade de manter a assistência em saúde de forma contínua e segura.

2.1.4. Assim, justifica-se a necessidade da contratação de pessoa jurídica ou equiparada, especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares penso, que possua capacidade logística adequada para realizar as entregas de forma periódica, dentro dos prazos estabelecidos e com o padrão de qualidade exigido. Tal medida contribuirá diretamente para o bom funcionamento das políticas públicas de saúde e para a promoção do bem-estar da população local.

2.2. Justificativas para o parcelamento, ou não, da contratação:

2.2.1. O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado e adjudicado separadamente;

2.2.2. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste sentido o Tribunal de Contas da União (TCU) já sumulou o tema através da Súmula 247, *ipsis litteris*,

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

2.2.3. A contratação em questão envolve a **aquisição de material médico-hospitalar do tipo penso**, com a finalidade de atender às necessidades das unidades vinculadas à rede municipal de saúde do município de Curaçá/Ba, será realizada por **ITEM**.

2.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação:

2.3.1. De acordo com o inciso I e o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma solução deve ser planejada e contratada para o atendimento de uma necessidade pública, devendo conter o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2.3.2. Entre os resultados esperados com a presente contratação, destaca-se a melhoria na logística de distribuição e no controle dos estoques de materiais médico-hospitalares, com impacto direto na qualidade e na pontualidade dos atendimentos realizados nas unidades de saúde da rede municipal. A aquisição padronizada desses insumos contribui para a economicidade, ao permitir compras em escala, otimizando a aplicação dos recursos públicos e promovendo maior eficiência na gestão dos insumos de saúde.

2.3.3. Além disso, o fornecimento de materiais do tipo penso — adequados, de qualidade e em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias da ANVISA e demais órgãos competentes — reforça o compromisso do Município com a saúde pública, com a segurança dos procedimentos assistenciais e com a promoção da dignidade dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

2.3.4. Outro impacto positivo esperado é a valorização da gestão pública eficiente e transparente, por meio da adoção de critérios objetivos de controle e fiscalização da entrega dos materiais. A padronização das embalagens, quando aplicável, com a logomarca do Município, contribuirá para o fortalecimento da identidade institucional e o reconhecimento das ações da administração pública perante a comunidade.

2.3.5. Em síntese, a iniciativa visa garantir a regularidade, qualidade e segurança no fornecimento de materiais médico-hospitalares essenciais, promovendo a efetividade das ações de saúde e contribuindo para a construção de uma gestão pública comprometida com a equidade, a justiça social e a excelência no atendimento às demandas coletivas da população.

2.3.6. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação formal da Secretaria demandante.

2.4. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação:

2.4.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste estudo, conclui-se que a contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo penso, destinados à rede municipal de saúde do Município de Curaçá/BA, é técnica e economicamente viável, configurando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais do setor.

2.4.2. O planejamento da contratação foi elaborado com base em levantamento detalhado das demandas assistenciais e operacionais das diversas unidades de saúde, considerando critérios que asseguram a qualidade, regularidade e conformidade dos materiais a serem fornecidos. Os aspectos analisados indicam benefícios significativos, tais como:

2.4.2.1. Melhoria na eficiência da gestão de suprimentos médico-hospitalares, garantindo o fornecimento contínuo e seguro dos itens essenciais ao atendimento da população;

2.4.2.2. Padronização dos materiais adquiridos, facilitando os processos de controle de qualidade, armazenamento, distribuição e uso nas unidades de saúde;

2.4.2.3. Atendimento às normas sanitárias, técnicas e legais vigentes, promovendo a segurança dos pacientes e profissionais da saúde, além de possibilitar, sempre que viável, o incentivo à aquisição de insumos provenientes de fornecedores locais ou regionais, em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável.

2.4.3. Diante da avaliação técnica, econômica e operacional, conclui-se que a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo penso atende plenamente às necessidades da rede pública de saúde do Município de Curaçá/BA, configurando-se como a alternativa mais vantajosa em termos de eficiência, economicidade e qualidade no atendimento à população, além de contribuir para o fortalecimento do sistema público de saúde municipal.

2.5. Fundamentação jurídica:

2.5.1. O presente certame será amparado pelas seguintes normativas:

2.5.1.1. Lei Federal nº 1.151, de 26 de dezembro de 1951;

2.5.1.2. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;

2.5.1.3. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.5.1.4. Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

2.5.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.5.1.6. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015;

2.5.1.7. Decreto Municipal nº 023, de 5 de janeiro de 2017;

2.5.1.8. Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

2.5.1.9. Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo consiste em:

3.1.1. Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos que ocasionaram a contratação.

- 3.1.2.** A solução como um todo consiste em:
- 3.1.2.1.** A presente solução contempla a contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para o fornecimento de material médico-hospitalar do tipo penso, com o objetivo de atender às necessidades das unidades que integram a rede municipal de saúde do Poder Executivo do Município de Curaçá/BA.
 - 3.1.2.2.** O planejamento deste objeto foi realizado com base em estudos técnicos e operacionais, considerando as especificidades de cada unidade de saúde beneficiada, de modo a garantir a regularidade, qualidade e segurança no fornecimento dos insumos essenciais para os atendimentos de saúde pública.
 - 3.1.2.3.** Os itens que compõem a presente contratação foram selecionados conforme critérios de qualidade, validade, acondicionamento, conservação e adequação técnica, respeitando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como os padrões de controle de estoque, rastreabilidade e logística de distribuição.
 - 3.1.2.4.** Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, conforme cronograma a ser definido pelas unidades de saúde demandantes, assegurando o abastecimento contínuo e evitando perdas por vencimento ou má conservação.
 - 3.1.2.5.** Todos os itens devem obedecer aos padrões de qualidade e às especificações constantes no anexo deste documento, bem como aos preços análogos obtidos em banco de dados de contratações similares realizadas nos últimos 12 meses, em atenção ao inciso II do § 1º do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos (LLC).
 - 3.1.2.5.1.** Relação dos Materiais Médico-Hospitalares do Tipo Penso;
 - 3.1.2.5.2.** Cotação de Preço de Mercado, conforme previsto no inciso I e II do § 1º do art. 23 da LLC.
 - 3.1.2.6.** A entrega será realizada de maneira planejada e conforme a demanda de cada unidade de saúde, assegurando que todos os órgãos da administração direta vinculados à saúde tenham acesso regular aos materiais, promovendo a continuidade dos atendimentos e evitando interrupções nos serviços essenciais.
 - 3.1.2.7.** Assim, a iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com a prestação eficiente dos serviços de saúde, assegurando a disponibilidade de insumos adequados ao cuidado com a população e contribuindo para o funcionamento pleno e digno das atividades da rede pública municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Nos termos do inciso LII, art. 6º, do inciso II e § 2º do art. 19, do inciso I, § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais nº 020/2025, 023/2025 e 033/2025, os requisitos da contratação são os elementos necessários ao objeto a ser contratado, para que atenda adequadamente à necessidade que originou a contratação.
- 4.2.** Os requisitos desta contratação consistem em:
 - 4.2.1.** Selecionar pessoas jurídicas ou equiparadas que possam fornecer, de forma contínua, materiais médico-hospitalares do tipo penso, conforme as especificações da administração pública direta do Poder Executivo do Município de Curaçá/BA, garantindo qualidade, segurança e pontualidade nas entregas ao longo da vigência contratual.
 - 4.2.2.** **O fornecimento deverá atender às demandas das entidades públicas municipais, observando:**
 - 4.2.2.1.** Fornecedor de materiais médico-hospitalares do tipo penso, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, atendendo às necessidades técnicas, quantitativas e operacionais das unidades de saúde vinculadas à estrutura do Poder Executivo de Curaçá/BA;

- 4.2.2.2. Produtos com registro válido na ANVISA, dentro do prazo de validade, com embalagens íntegras e rotulagem adequada, em conformidade com as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes;
- 4.2.2.3. Entrega dos materiais nos locais designados pela Administração, respeitando os prazos definidos no contrato, de forma a garantir a continuidade dos atendimentos de saúde, sem interrupções nos serviços;
- 4.2.2.4. Garantia de substituição imediata de materiais com avarias, vencidos ou fora das especificações, sem ônus adicional para a Administração;
- 4.2.2.5. Controle de qualidade rigoroso, incluindo armazenamento e transporte adequados, preservando as condições técnicas e sanitárias dos materiais;
- 4.2.2.6. Compatibilidade com os sistemas logísticos do Município, permitindo rastreabilidade dos lotes e entrega eficiente por meio de logística organizada;
- 4.2.2.7. Adoção de critérios de sustentabilidade, incluindo, sempre que possível:
 - 4.2.2.7.1. Fornecimento de materiais com menor impacto ambiental e oriundos de processos produtivos sustentáveis;
 - 4.2.2.7.2. Redução de resíduos e embalagens excessivas, respeitando os diretrizes de proteção ambiental e incentivo ao consumo consciente;
- 4.2.2.8. Capacitação ou orientação dos responsáveis pelo recebimento e armazenamento dos materiais, com vistas ao correto manuseio e conservação dos itens médico-hospitalares;
- 4.2.2.9. Garantia de transição contratual, assegurando a continuidade no fornecimento, mesmo em processos de mudança de fornecedor, sem impacto negativo nos serviços prestados pelas unidades da Administração;
- 4.2.2.10. Conformidade com os padrões legais e sanitários vigentes, incluindo a observância das normas de segurança em saúde, rastreabilidade de origem e certificações exigidas;
- 4.2.2.11. Previsão de vistoria técnica, quando necessário, para avaliar as condições de armazenamento, transporte e higienização nos locais de entrega;
- 4.2.2.12. Definição de cronograma de entrega por localidade ou unidade de saúde, assegurando a distribuição adequada conforme as necessidades operacionais da rede municipal de saúde do Município de Curacá/BA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O modelo de execução da presente contratação consiste em definir como se dará a entrega e o acompanhamento da aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo penso, desde o início da execução contratual até o fornecimento final, com o objetivo de garantir o atendimento eficaz, contínuo e seguro às demandas da rede pública de saúde do Município de Curacá/BA.
- 5.2. Início da Execução: A execução contratual deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela administração pública municipal.
- 5.3. Cronograma de Execução: O fornecimento dos materiais médico-hospitalares será realizado conforme cronograma previamente estabelecido pela unidade administrativa requisitante, levando em consideração as necessidades operacionais e assistenciais das unidades de saúde envolvidas.

- 5.4.** Horário de Funcionamento da Contratante: As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das 08h às 17h, dentro do horário de expediente das unidades públicas de saúde ou em outro período acordado formalmente com a Administração.
- 5.5.** Localidade da Execução: Os materiais deverão ser entregues nos locais designados pela contratante, situados dentro dos limites do Município de Curaçá/BA, conforme descrito em cada ordem de fornecimento.
- 5.6.** Método de Execução: O contratado deverá entregar os materiais devidamente embalados, identificados e rotulados, de acordo com as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos. Os materiais devem estar dentro do prazo de validade e ser compatíveis com as especificações técnicas previstas no edital/termo de referência.
- 5.7.** Tecnologias e Procedimentos Empregados: Deverá ser mantido um sistema eficaz de controle logístico, com rastreabilidade das entregas, por meio de planilhas, registros físicos ou digitais, e comprovação de recebimento por parte das unidades de saúde.
- 5.8.** Papéis e Responsabilidades:
- 5.8.1.** Contratante: Emitir ordens de fornecimento, indicar locais e prazos de entrega, realizar conferência e controle de qualidade dos materiais recebidos, registrar e tratar eventuais ocorrências.
- 5.8.2.** Contratado: Cumprir rigorosamente os prazos e especificações, assegurar a qualidade dos itens, emitir notas fiscais e documentos exigidos, além de providenciar substituições quando necessárias.
- 5.9.** Método para Quantificação do Objeto: A quantidade dos materiais médico-hospitalares será determinada conforme as necessidades da rede municipal de saúde, com fornecimento sob demanda, mediante ordens emitidas pela Administração, podendo haver variações ao longo da vigência contratual.
- 5.10.** Substituições e Ajustes em Casos Especiais: Em situações excepcionais, como descontinuidade de fabricação, escassez ou indisponibilidade de determinado item, poderá ser autorizada a substituição por item equivalente, desde que previamente justificada e sem prejuízo funcional ou qualitativo.
- 5.11.** Mecanismos Formais de Comunicação: Toda comunicação oficial deverá ocorrer por meio de ordens de fornecimento, ofícios ou comunicação eletrônica institucional, com registro formal de envio e recebimento. Reuniões presenciais ou virtuais poderão ser realizadas para alinhamento técnico e operacional.
- 5.12.** Transição Contratual: Em caso de substituição do contratado ou término contratual, será elaborado um plano de transição, incluindo:
- 5.12.1.** Saldo contratual;
- 5.12.2.** Histórico de fornecimentos realizados;
- 5.12.3.** Pendências em aberto;
- 5.12.4.** Informações logísticas e operacionais para continuidade do fornecimento.
- 5.13.** A Administração poderá solicitar a cooperação técnica do contratado cessante para orientar o novo fornecedor.
- 5.14.** Garantia e Suporte Técnico: O contratado deverá realizar a substituição de itens danificados, vencidos ou não conformes no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação. Deverá disponibilizar canal de atendimento presencial ou eletrônico para tratativas e resolução de ocorrências.
- 5.15.** Observância Legal para Contratações Simultâneas: Embora o objeto não envolva mão de obra continuada, deverão ser observadas as disposições do art. 48 da Lei nº

14.133/2021. Em situações excepcionais, poderá haver contratação simultânea de mais de um fornecedor, desde que:

- 5.15.1. Não haja prejuízo à economicidade;
 - 5.15.2. A execução seja compatível e concorrente;
 - 5.15.3. O controle das entregas seja individualizado e rastreável.
- 5.16. O prazo de vigência da contratação será de doze meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato.
- 5.17. O contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.
- 5.18. O fornecimento se dará de forma parcelada e deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação do empenho ao fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Os critérios de medição e pagamento têm como finalidade estabelecer, de forma clara e objetiva, o cálculo do valor devido à contratada, considerando o cumprimento das obrigações contratuais tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo da execução do objeto.
- 6.2. Para isso, serão previamente definidos a forma e a periodicidade da medição da execução contratual, a qual servirá de base para a liquidação e consequente pagamento da despesa.
- 6.3. No presente caso, referente à aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo penso, destinados ao atendimento das unidades da rede pública de saúde do Município de Curaçá/BA, a medição terá início no momento da entrega dos produtos, devendo ser verificados os seguintes critérios:
- 6.3.1. Cumprimento dos prazos acordados;
 - 6.3.2. Conferência dos quantitativos entregues, conforme nota fiscal e ordem de fornecimento;
 - 6.3.3. Conformidade técnica dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 6.4. Critérios de Aceitação
- 6.4.1. Serão adotados critérios objetivos para aceitação dos materiais fornecidos, os quais deverão observar:
 - 6.4.1.1. Quantidade entregue de acordo com o solicitado na ordem de fornecimento e nota fiscal;
 - 6.4.1.2. Integridade das embalagens e estado de conservação dos materiais;
 - 6.4.1.3. Validade e prazo de uso dos produtos, conforme padrões sanitários vigentes (não serão aceitos materiais vencidos ou com validade inferior ao mínimo estabelecido no edital e/ou contrato);
 - 6.4.1.4. Conformidade com os requisitos técnicos, como marca, dimensões, esterilização (quando aplicável), composição e demais exigências previstas nos instrumentos convocatórios e na proposta contratada.
- 6.5. Procedimentos de Medição
- 6.5.1. A conferência e aceitação dos materiais ocorrerão no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, com lavratura de termo de recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso.
 - 6.5.2. Em caso de não conformidade, poderá ser exigida a substituição imediata dos itens inadequados, sem qualquer ônus para a Administração. Persistindo a entrega de

produtos em desacordo com as especificações, poderão ser aplicadas medidas como:

- 6.5.2.1. Advertência;
- 6.5.2.2. Multas contratuais;
- 6.5.2.3. Demais sanções previstas na legislação e no contrato.

6.6. Liquidação e Pagamento

- 6.6.1. O pagamento à contratada estará condicionado aos seguintes requisitos:
 - 6.6.1.1. Entrega dos materiais conforme especificado nas ordens de fornecimento;
 - 6.6.1.2. Aceitação formal dos produtos pela Administração;
 - 6.6.1.3. Apresentação da nota fiscal eletrônica compatível com a entrega; Regular liquidação da despesa, com base na documentação comprobatória da entrega e aceitação.
- 6.6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a data da liquidação da despesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A medição da execução do contrato referente à aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo penso será realizada por meio de indicadores objetivos e mensuráveis, de forma a assegurar que os bens entregues estejam em conformidade com as especificações contratuais, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal de Curaçá/BA.
- 7.2. Entrega de Bens e Insumos:
 - 7.2.1. A aferição ocorrerá no ato da entrega, com verificação da conformidade em relação:
 - 7.2.1.1. Aos prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento;
 - 7.2.1.2. Às quantidades solicitadas;
 - 7.2.1.3. As especificações técnicas constantes no edital, termo de referência e proposta vencedora.
- 7.3. Conformidade Regulatória:
 - 7.3.1. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega e mensalmente, documentação que comprove o cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, como condição indispensável para o pagamento.
- 7.4. Conformidade com o Objeto Contratado:
 - 7.4.1. Os produtos devem estar devidamente rotulados, com prazo de validade dentro dos limites exigidos, em perfeitas condições físicas e sanitárias, conforme as normas da vigilância sanitária.
- 7.5. Aprovação e Aceitação:
 - 7.5.1. Os materiais serão verificados e conferidos pelo setor requisitante ou comissão designada, que atestou a conformidade da entrega antes da liberação do pagamento.
 - 7.5.2. Em caso de inconformidades, os produtos deverão ser substituídos sem ônus para a Administração. Persistindo falhas, será aplicada glosa proporcional no valor a ser pago, conforme a gravidade da ocorrência.
- 7.6. Liquidação e Pagamento:
 - 7.6.1. Os pagamentos serão mensais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, atestada pela unidade requisitante.
 - 7.6.2. A liquidação da despesa ocorrerá com base na conferência documental e material da entrega.

- 7.6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa.
- 7.7. Penalidades:
- 7.7.1. Em caso de entregas fora dos padrões de qualidade, poderá ser aplicada redução proporcional no pagamento, conforme critérios previamente definidos no contrato e registrados em relatório técnico elaborado pelo fiscal do contrato.
- 7.7.2. A reincidência de desconformidades poderá acarretar a aplicação de multas, retenção de valores ou até rescisão contratual, nos termos dos artigos 139, inciso IV, e 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- 7.8. Os pagamentos serão liquidados e a parcela correspondente deverá ser paga em até 30 (trinta) dias úteis após a devida liquidação, que também não poderá deixar de ser liquidada, determinado a grosso ou devolvido ao remetente em até 10 (dez) dias úteis.
- 7.9. Em qualquer contratação, os valores devidos ao contratado podem ser retidos para ressarcimento de prejuízos causados à Administração e para pagamento de multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 e § 8º do art. 156 da LLC;
- 7.10. Em caso de desempenho inferior ao mínimo ajustado ou de entrega em desconformidade com o contrato, haverá redução dos valores devidos ao contratado, devendo haver a glosa de acordo com o relatório de ocorrência expedido pelo fiscal do contrato.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** com fundamento no inc. I do art. 28 da LLC, tendo como de disputa **ABERTO**, conforme inc. I do art. 56 da LLC e seu critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o art. 34 da LLC;
- 8.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.2. São documentos indispensáveis no processo licitatório para fins de habilitação, os seguintes:
- 8.2.1. **Habilitação jurídica:**
- 8.2.1.1. Cópia autenticada de documento devidamente registrado na forma da lei que comprove a existência jurídica da pessoa nos termos do código civil brasileiros e do caput do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 8.2.2.1. Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para as licitantes equiparadas a pessoas jurídicas;
- 8.2.2.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.2.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.2.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.2.5. A regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.2.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- 8.2.2.7.** Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, se a plataforma eletrônica não disponibilizar campo apropriado.
- 8.2.3. Qualificação técnica:**
- 8.2.4. Licença de Funcionamento Estadual e/ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário)** ou protocolo de solicitação da LF autenticado, de acordo com a legislação vigente, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, sendo estas(s) compatível(is) com o objeto da licitação ou declaração emitida pela Vigilância Sanitária;
- 8.2.5.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U. explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.
- 8.2.6.** Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia do ato que isenta o produto de registro, conforme previsto na RDC nº 751/22 e RDC nº 830/2023, bem como suas atualizações; ou
- 8.2.7.** Caso o produto não seja regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o licitante deverá encaminhar cópia legível da lista de Produtos não Regulados pela ANVISA e suas atualizações.
- 8.2.8. Habilitação econômico-financeira:**
- 8.2.9.** Apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e demonstração de resultado do exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, elaborado nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para as pessoas jurídicas, sendo dispensados das pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins tributários (microempreendedor individual e empresários individuais);
- 8.2.10.** Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro);
- 8.2.11.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão, quando outra data de validade não estiver expressa na certidão.
- 8.2.12.** Declaração contendo todos os contratos firmados e vigentes com a administração pública e os valores, em atendimento aos § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.3.** Os atos deste certame realizados na plataforma licitamaisbrasil.com.br deverão ser processados digitalmente de forma a permitir que ao serem impressos para acostamento aos autos do processo físicos, possam continuar com sua validade jurídica, nos termos

do § 2º e inc. VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 C/C com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, C/C a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2021;

- 8.4.** A identificação da assinatura eletrônica das pessoas físicas ou jurídicas em meio eletrônico se dará mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 8.5.** Não serão aceitas assinaturas manuscritas digitalizadas.
- 8.6.** Os documentos deste certame deverão ser enviados por meio de ambiente apropriado, no momento do cadastramento da proposta, devendo ser enviado em formato digital fechado em arquivo eletrônico do tipo *portable document format* (*.pdf), sem senhas ou qualquer outro elemento que restrinja o acesso, formato da folha A4 (297x210mm). Os arquivos deverão ser numerados e identificados sequencialmente sem conter caracteres especiais.
- 8.6.1.** Não será aceito documento enviado posterior ao prazo determinado neste instrumento, salvo quando acostados a atos de diligência, para fins de consulta.
- 8.6.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.6.3.** Os documentos deverão ser confeccionados em língua portuguesa do Brasil, em escrita formal, seguindo os critérios da última reforma ortográfica, sem uso de expressões em latim desnecessário, ou termos dúbios esdrúxulos ou cotidianos que não reflitam a norma culta.
- 8.6.3.1.** Documentos escrito em língua estrangeira, ou com conteúdo ilegível é vetado e será extirpado dos autos.
- 8.6.3.2.** Documentos autenticados nos termos do Provimento 149, de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), devendo respeitar ainda o reconhecimento de sinal público quando se origina de Unidade da Federativa diferente, e ainda seguir os critérios da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Os preços ofertados pelo Certame foram obtidos por meio do Banco de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme, inc. I e III do § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, tendo como critério de busca os preços regionais no Estado da Bahia, e quando inexistente foi filtrado os preços do Nordeste e do Brasil, respectivamente;
- 9.2.** Neste caso específico, a média de preço da contratação é de R\$ 4.025.146,54 (quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme relação anexa a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto atividade: 2005, 2030, 2044, 2045, 2046, 2052, 2053, 2054, 2056, 2078;

Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.3110, 1.601.0000, 1.602.0000.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1.** O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestado no verso da nota fiscal no ato do recebimento.
- 11.2.** O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3.** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- 11.3.1.** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 11.3.2.** acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- 11.3.3.** encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamento.
- 11.4.** A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.5. Dados do fiscal do contrato:

Genesiana Da Silva Pereira e CPF: 020.359.625-01;

11.6. Dados do gestor do contrato:

Gilberto Libório de Souza e CPF: 029.604.915-80;

12. SUBCONTRATAÇÃO:

- 12.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto.

13. SANÇÕES:

- 13.1.** As sanções serão aplicadas quando do descumprimento de obrigações, conforme artigo 144 e seguintes do Decreto Municipal nº 020/2025, disponível em: www.curaca.ba.gov.br.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 14.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

- 15.1.** Os produtos serão recebidos provisória e definitivamente, conforme art.129 do Decreto Municipal 020/2025, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 15.2.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

16. GARANTIA DE PROPOSTA:

- 16.1.** Deverá ser anexado como requisito de pré-habilitação comprovante de **garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação**, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
 - 16.1.1.** Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato, a não apresentação dos documentos para a contratação ou cometer qualquer infração no ato, inclusive fraudes, declaração falsa, ou apresentar documentos que contenham elementos falsos;
 - 16.1.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e se escolhido a modalidade de caução em dinheiro, este deverá ser realizado na Conta Corrente de titularidade do município;
 - 16.1.3.** As garantias em caução de títulos deverão, antecipadamente, serem autenticadas pelo Tesouro Nacional por intermédio da Receita Federal do Brasil (RFB).

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 17.1.** Não será exigida garantia de execução contratual.

18. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 18.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a)* Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b)* Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 18.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 18.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 18.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 18.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 18.6.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.
- 18.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 18.8.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 19.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 19.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 19.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 19.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 19.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 19.7.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 19.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 19.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 19.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 20.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 20.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 20.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 20.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 20.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 20.7.** Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 20.8.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 20.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 20.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 20.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO VARIADA:

- 21.1.** Não haverá critérios de remuneração variada na contratação;

22. ALOCAÇÃO DE RISCOS:

- 22.1.** Não haverá matriz de alocação de riscos na contratação.

23. DECLARAÇÃO:

- 23.1.** O município de Curacá não elaborou o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025;

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, conferindo aos gestores públicos instrumentos eficazes para a governança e a efetivação desse princípio. As contratações públicas são fundamentais para a realização de políticas públicas, e o seu adequado planejamento resulta em aquisições significativamente mais eficientes e eficazes.
- 1.2. Nesse contexto, a realização do estudo técnico preliminar tem como finalidade atender à demanda contínua e essencial por materiais médico-hospitalares do tipo penso, imprescindíveis para o funcionamento das unidades de saúde do município de Curaçá/BA.
- 1.3. A contratação objetiva assegurar a regularidade no fornecimento desses materiais, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e a conformidade com as normas técnicas e sanitárias estabelecidas pela legislação vigente. Visa-se, ainda, promover a economicidade e a eficiência nas aquisições públicas, em consonância com o interesse público e a necessidade de manter a assistência em saúde de forma contínua e segura.
- 1.4. Assim, justifica-se a necessidade da contratação de pessoa jurídica ou equiparada, especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares penso, que possua capacidade logística adequada para realizar as entregas de forma periódica, dentro dos prazos estabelecidos e com o padrão de qualidade exigido. Tal medida contribuirá diretamente para o bom funcionamento das políticas públicas de saúde e para a promoção do bem-estar da população local.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Nos termos do inc. II do § 1º e *caput* do art. 18 da LLC, o município de Curaçá não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Nos termos do inciso LII, art. 6º, do inciso II e § 2º do art. 19, do inciso I, § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais nº 020/2025, 023/2025 e 033/2025, os requisitos da contratação são os elementos necessários ao objeto a ser contratado, para que atenda adequadamente à necessidade que originou a contratação.
- 3.2. Os requisitos desta contratação consistem em:
 - 3.2.1. Selecionar pessoas jurídicas ou equiparadas que possam fornecer, de forma contínua, materiais médico-hospitalares do tipo penso, conforme as especificações da administração pública direta do Poder Executivo do Município de Curaçá/BA, garantindo qualidade, segurança e pontualidade nas entregas ao longo da vigência contratual.
 - 3.2.2. **O fornecimento deverá atender às demandas das entidades públicas municipais, observando:**
 - 3.2.2.1. Fornecedor de materiais médico-hospitalares do tipo penso, conforme

- especificações estabelecidas no termo de referência, atendendo às necessidades técnicas, quantitativas e operacionais das unidades de saúde vinculadas à estrutura do Poder Executivo de Curaçá/BA;
- 3.2.2.2.** Produtos com registro válido na ANVISA, dentro do prazo de validade, com embalagens íntegras e rotulagem adequada, em conformidade com as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes;
 - 3.2.2.3.** Entrega dos materiais nos locais designados pela Administração, respeitando os prazos definidos no contrato, de forma a garantir a continuidade dos atendimentos de saúde, sem interrupções nos serviços;
 - 3.2.2.4.** Garantia de substituição imediata de materiais com avarias, vencidos ou fora das especificações, sem ônus adicional para a Administração;
 - 3.2.2.5.** Controle de qualidade rigoroso, incluindo armazenamento e transporte adequados, preservando as condições técnicas e sanitárias dos materiais;
 - 3.2.2.6.** Compatibilidade com os sistemas logísticos do Município, permitindo rastreabilidade dos lotes e entrega eficiente por meio de logística organizada;
 - 3.2.2.7.** Adoção de critérios de sustentabilidade, incluindo, sempre que possível:
 - 3.2.2.7.1. Fornecimento de materiais com menor impacto ambiental e oriundos de processos produtivos sustentáveis;
 - 3.2.2.7.2. Redução de resíduos e embalagens excessivas, respeitando as diretrizes de proteção ambiental e incentivo ao consumo consciente;
 - 3.2.2.8.** Capacitação ou orientação dos responsáveis pelo recebimento e armazenamento dos materiais, com vistas ao correto manuseio e conservação dos itens médico-hospitalares;
 - 3.2.2.9.** Garantia de transição contratual, assegurando a continuidade no fornecimento, mesmo em processos de mudança de fornecedor, sem impacto negativo nos serviços prestados pelas unidades da Administração;
 - 3.2.2.10.** Conformidade com os padrões legais e sanitários vigentes, incluindo a observância das normas de segurança em saúde, rastreabilidade de origem e certificações exigidas;
 - 3.2.2.11.** Previsão de vistoria técnica, quando necessário, para avaliar as condições de armazenamento, transporte e higienização nos locais de entrega;
 - 3.2.2.12.** Definição de cronograma de entrega por localidade ou unidade de saúde, assegurando a distribuição adequada conforme as necessidades operacionais da rede municipal de saúde do Município de Curaçá/BA.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. As quantidades estimadas neste estudo foram definidas com base na demanda das unidades de saúde e na necessidade de atendimento contínuo à população, visando garantir a eficiência dos serviços assistenciais e a otimização do uso dos recursos públicos. A contratação proposta considera a interdependência entre os diferentes setores da rede municipal de saúde, buscando oportunidades de economia de escala, de modo a maximizar a relação custo-benefício na aquisição dos materiais médico-hospitalares do tipo penso.

Algodão e atadura (8 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	algodão, hidrófilo, 100% algodão, rolo com 500 g	Rolos	600
2	Atadura gessada 10 cm pct c/ 20 unidades	Pacotes	500
3	Atadura gessada 15 cm pct c/ 20 unidades	Pacotes	500
4	Atadura gessada 20 cm pct c/ 20 unidades	Pacotes	500
5	Atadura, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5m. pct c/12 unid.	Pacotes	3000
6	Atadura, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5m, pct c/12 unid.	Pacotes	5000
7	Atadura, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, pct c/12 unid.	Pacotes	3000
8	Atadura, de crepom, dimensões de 30 cm x 4,5m, pct c/12 unid.	Pacotes	3000
Seringas e agulhas (24 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Agulha, hipodérmica, 25 x 7 descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixas	600
2	Agulha hipodérmica, 13 x 0,30mm (30g).Caixa com 100 unidades.	Caixas	600
3	Agulha hipodérmica, 20 x 5,5 (24g). Caixa com 100 unidades.	Caixas	300
4	Agulha, hipodérmica, 30 x 7, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixas	300
5	Agulha, hipodérmica, 25 x 8 descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixas	200
6	Agulha, hipodérmica, 25 x 0,7mm descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixas	300
7	Agulha, hipodérmica, 30 x 8, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixas	400
8	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixas	400
9	Agulha hipodérmica, 25 x 0,60 descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixas	300
10	Agulha hipodérmica, 13 x 4,5 descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixas	400
11	Agulha descartável anestésica epidural número 16g x 3 1/2 (1,7 x 90mm) c/ asas estéril, cânula graduada em cm, com 1 unidade.	Unidades	300
12	Agulha descartável anestésica epidural número 17g x3 1/2 (1,5 x 90mm) c/ asas estéril, cânula graduada em cm, 1 unidade.	Unidades	300

13	Agulha descartável anestésica epidural número 18g x 3 1/2 (1,3 x 90mm) c/ asas estéril, cânula graduada em cm. 1 unidade.	Unidades	300
14	Agulha descartável para raque número 22 x 3 1/2. Estéril, com 1 unidade.	Unidades	300
15	Agulha descartável para raque número 25 x 3 1/2. Estéril, com 1 unidade	Unidades	2000
16	Agulha descartável para raque número 26 x 3 1/2. Estéril, com 1 unidade.	Unidades	300
17	Agulha descartável para raque número 27 x 3 1/2. Estéril, com 1 unidade.	Unidades	300
18	Agulha, hipodérmico, para caneta de insulina, dimensão 0,22x 0,4mm. Caixa com 100 unidades	Caixas	2000
19	Agulha, hipodérmico, para caneta de insulina, dimensão 0,23x 0,4mm. Caixa com 100 unidades.	Caixas	2000
20	Seringa de insulina 1ml 100 ui com agulha acoplada 13x0,45mm	Unidades	15000
21	Seringa hipodérmica 3ml, modelo: bico luer slip (sem rosca) - com agulha.	Unidades	50000
22	Seringa hipodérmica 5ml, modelo: bico luer slip (sem rosca) - com agulha.	Unidades	50000
23	Seringa hipodérmica 10 ml, modelo: bico luer slip (sem rosca) - com agulha.	Unidades	50000
24	Seringa hipodérmica 20ml, modelo: bico luer lock (com rosca) - com agulha.	Unidades	50000
Sondas e cateteres (102 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 14g. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	50
2	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 16g. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	50
3	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 18g. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	50
4	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 20g. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	200
5	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 22g. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	200
6	Cateter intravascular, para punção periférica, nº 24g. Cx c/ 100 unidades.	Caixas	200
7	Scalp descartável n 19 com adaptador a vácuo cx c/ 100 unidades.	Caixas	200
8	Scalp descartável n 21 com adaptador a vácuo cx c/ 100 unidades.	Caixas	300
9	Scalp descartável n 23 com adaptador à vácuo cx c/ 100 unidades,	Caixas	300

10	Scalp descartável n 25 com adaptador à vácuo cx c/ 100 unidades.	Caixas	300
11	Scalp descartável n 27 com adaptador à vácuo cx c/ 100 unidades.	Caixas	300
12	Cateter nasal tipo óculos infantil, para inalação de oxigênio; material pvc, comprimento mínimo de 2,00m, uso infantil.	Unidades	2000
13	Cateter nasal tipo óculos adulto, para inalação de oxigênio; material pvc, comprimento mínimo de 2,00m, uso adulto.	Unidades	3500
14	Sonda de aspiração traqueal nº 04.	Unidades	600
15	Sonda de aspiração traqueal nº 06.	Unidades	600
16	Sonda de aspiração traqueal nº 08.	Unidades	4000
17	Sonda de aspiração traqueal nº 10.	Unidades	100
18	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	Unidades	1000
19	Sonda de aspiração traqueal nº 14.	Unidades	1000
20	Sonda de aspiração traqueal nº 16.	Unidades	1000
21	Sonda de aspiração traqueal nº 18.	Unidades	1000
22	Sonda nasogástrica, nº 04, longa.	Unidades	1000
23	Sonda nasogástrica, nº 06, longa.	Unidades	1000
24	Sonda nasogástrica, nº 08, longa.	Unidades	1000
25	Sonda nasogástrica, nº 10, longa.	Unidades	1000
26	Sonda nasogástrica, nº 12, longa.	Unidades	1000
27	Sonda nasogástrica, nº 14, longa.	Unidades	1000
28	Sonda nasogástrica, nº 16, longa.	Unidades	1000
29	Sonda nasogástrica, nº 18, longa.	Unidades	1000
30	Sonda nasogástrica, nº 20, longa.	Unidades	1000
31	Sonda nasogástrica, nº 22, longa.	Unidades	1000
32	Sonda nasogástrica, nº 04, curta.	Unidades	1000
33	Sonda nasogástrica, nº 06, curta.	Unidades	1000
34	Sonda nasogástrica, nº 08, curta.	Unidades	1000
35	Sonda nasogástrica, nº 10, curta.	Unidades	1000
36	Sonda nasogástrica, nº 12, curta.	Unidades	1000
37	Sonda nasogástrica, nº 14, curta.	Unidades	1000
38	Sonda nasogástrica, nº 16, curta.	Unidades	1000
39	Sonda nasogástrica, nº 18, curta.	Unidades	1000
40	Sonda nasogástrica, nº 20, curta.	Unidades	1000
41	Sonda nasogástrica, nº 22, curta	Unidades	1000
42	Guia de introdução para sonda endotraqueal bougie.	Unidades	1000
43	Sonda, endotraqueal, nº 2,0, sem cuff.	Unidades	1000
44	Sonda, endotraqueal, nº 2,5, sem cuff.	Unidades	1000

45	Sonda, endotraqueal, nº 3,0, sem cuff.	Unidades	1000
46	Sonda, endotraqueal, nº 3,5, sem cuff.	Unidades	1000
47	Sonda, endotraqueal, nº 4,0, sem cuff.	Unidades	1000
48	Sonda, endotraqueal, nº 4,5, sem cuff.	Unidades	1000
49	Sonda, endotraqueal, nº 5,0, sem cuff.	Unidades	1000
50	Sonda, endotraqueal, nº 4,0, com cuff.	Unidades	1000
51	Sonda endotraqueal nº 4,5, com cuff.	Unidades	1000
52	Sonda, endotraqueal, nº 5,0, com cuff.	Unidades	1000
53	Sonda, endotraqueal, nº 5,5, com cuff.	Unidades	1000
54	Sonda, endotraqueal, nº 6,0, com cuff.	Unidades	500
55	Sonda, endotraqueal, nº 6,5, com cuff.	Unidades	500
56	Sonda, endotraqueal, nº 7,0, com cuff.	Unidades	500
57	Sonda, endotraqueal, nº 7,5, com cuff.	Unidades	500
58	Sonda, endotraqueal, nº 8,0, com cuff.	Unidades	500
59	Sonda, endotraqueal, nº 8,5, com cuff.	Unidades	500
60	Sonda, endotraqueal, nº 9,0 com cuff.	Unidades	500
61	Sonda, endotraqueal, nº 9,5 com cuff.	Unidades	500
62	Sonda, retal, nº 04.	Unidades	500
63	Sonda, retal, nº 06.	Unidades	500
64	Sonda, retal, nº 08.	Unidades	500
65	Sonda, retal, nº 10.	Unidades	500
66	Sonda, retal, nº 12.	Unidades	500
67	Sonda, retal, nº 14.	Unidades	500
68	Sonda, retal, nº 16.	Unidades	500
69	Sonda, retal, nº 18.	Unidades	500
70	Sonda, retal, nº 20.	Unidades	500
71	Sonda, retal, nº 22.	Unidades	500
72	Sonda, uretral, n. 04.	Unidades	500
73	Sonda, uretral, nº 06.	Unidades	2000
74	Sonda, uretral, nº 08.	Unidades	2000
75	Sonda, uretral, nº 10.	Unidades	10000
76	Sonda, uretral, nº 12.	Unidades	15000
77	Sonda, uretral, nº 14.	Unidades	4000
78	Sonda, uretral, nº16.	Unidades	2000
79	Sonda, uretral, nº 18.	Unidades	2000
80	Sonda, uretral, nº 20.	Unidades	2000
81	Sonda de folley nº 12 3 vias com balão .	Unidades	100
82	Sonda de folley nº 14 3 vias com balão.	Unidades	100
83	Sonda de folley nº 16 3 vias com balão.	Unidades	1000

84	Sonda de folley nº 18 3 vias com balão.	Unidades	1000
85	Sonda, de folley nº 20 3 vias com balão.	Unidades	500
86	Sonda, de folley nº 22 3 vias com balão.	Unidades	500
87	Sonda de folley nº 24 3 vias com balão.	Unidades	500
88	Sonda, de folley nº 08 2 vias com balão.	Unidades	500
89	Sonda, de folley nº 10 2 vias com balão.	Unidades	500
90	Sonda, de folley nº 12 2 vias com balão.	Unidades	1000
91	Sonda, de folley nº 14 2 vias com balão.	Unidades	2000
92	Sonda, de folley nº 16 2 vias com balão.	Unidades	2000
93	Sonda, de folley nº 18 2 vias com balão.	Unidades	2000
94	Sonda de folley nº 20 2 vias, com balão.	Unidades	2000
95	Sonda de folley nº 22 2 vias, com balão.	Unidades	2000
96	Sonda de folley nº 24 2 vias com balão.	Unidades	1500
97	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia 6 fr.	Unidades	500
98	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n 8 fr.	Unidades	500
99	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n 10 fr.	Unidades	500
100	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n. 12 fr.	Unidades	2000
101	Sonda nasal p/ nutrição enteral com fio guia n. 14 fr.	Unidades	500
102	Conector universal com tampa.	Unidades	500
Lâminas (6 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Lâmina, de bisturi, nº11 em aço, descartável. Caixa c/100.	Caixas	100
2	Lâmina de bisturi, nº15 em aço, descartável. Caixa c/100.	Caixas	100
3	Lâmina de bisturi, nº 21 em aço, descartável. Caixa c/100.	Caixas	150
4	Lâmina de bisturi, nº 22 em aço, descartável. Caixa c/100.	Caixas	200
5	Lâmina de bisturi, nº 23 em aço, descartável. Caixa c/100.	Caixas	200
6	Lâmina de bisturi, nº 24 em aço, descartável. Caixa c/100.	Caixas	200
Luvas : cirúrgica, vinil, proteção e procedimento (16 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Luva, cirúrgica, nº 6,0 descartável.	Pares	5000
2	Luva, cirúrgica, nº 7,0 descartável.	Pares	5000
3	Luva, cirúrgica, nº 7,5 descartável.	Unidades	5000
4	Luva cirúrgica, nº 8,0 descartável.	Unidades	5000
5	Luva cirúrgica estéril nº 8,5, descartável.	Pares	5000

6	Luva de vinil sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades tamanho g.	Caixas	500
7	Luva de vinil sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades tamanho m.	Caixas	500
8	Luva de vinil sem pó, para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades tamanho p.	Unidades	500
9	Luva longa, para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex, tam. g	Pares	300
10	Luva longa, para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex, tam. M.	Pares	300
11	Luva longa, para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex, tam. P.	Pares	300
12	Luva longa, para proteção contra agentes mecânicos e químicos confeccionada em látex, tam. XG.	Pares	300
13	Luva de procedimento, em látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. pp	Caixas	3000
14	Luva de procedimento, em látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. P.	Caixas	8000
15	Luva de procedimento, em látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. M.	Caixas	6000
16	Luva de procedimento, em látex, descartável, Caixa c/ 100 unidades. - tam. G.	Unidades	1000
Cateteres (10 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Kit de cateter picc uni lúmen 1,9 fr x 30 cm silicone.	Kits	30
2	Kit de cateter picc uni lúmen 1,9 fr x 50 cm silicone.	Kits	30
3	Kit de cateter picc uni lúmen 3 fr x 60 cm silicone.	Kits	30
4	Kit de cateter picc uni lúmen 4 fr x 60 cm silicone.	Kits	30
5	Kit de cateter picc uni lúmen 5 fr x 60 cm silicone.	Kits	30
6	Kit cirúrgico universal estéril.	Kits	200
7	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 5fr x 13cm; biocompatível e termossensível.	Kits	30
8	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 7fr x 20cm; biocompatível e termossensível.	Unidades	30
9	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 7fr x 30cm; biocompatível e termossensível.	Kits	30
10	Kit para cateter intravenoso central em poliuretano, duplo lumen, 8fr x 20cm; biocompatível e termossensível.	Kits	30
Dispositivos em geral (7 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade

1	Dispositivo intra-uterino (diu). Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidades	300
2	Dispositivo para transferência de soluções est fêmea, ponta perfurante padrão com protetor.	Unidades	200
3	Dispositivo para transferência de soluções est. ponta dupla.	Unidades	200
4	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº 4, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável,	Unidades	200
5	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº 5, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável.	Unidades	200
6	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº 6, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável.	Unidades	200
7	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c/ extensor nº7, c/ preservativo de látex, tipo uso: descartável.	Unidades	200
Descartáveis e outros em geral (39 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Campo operatório (não estéril) medindo 45 x 50, pacote c/50 unidades.	Pacotes	2000
2	Campo operatório estéril, medindo 45 x 50, descartável	Unidades	500
3	Compressa, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, dimensões 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades.	Pacotes	5000
4	Compressa, de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, estéril. Pacote c/10.	Pacotes	10000
5	Avental tnt impermeável longo, com mangas longas descartáveis pct. C/10.	Pacotes	500
6	Macacão de proteção impermeável manga longa pacote com 10 unidades.	Pacotes	200
7	Abaixador de língua tipo espátula de madeira, pacote com 100 unidades.	Pacotes	1000
8	Clamp umbilical descartável.	Unidades	1500
9	Lençol descartável 70cmx50m, pura celulose, (pacote com 10 unidades).	Pacotes	4000
10	Máscara, cirúrgica, tripla, descartável, de uso hospitalar. Cx c/ 50 unds.	Caixas	4000
11	Máscara de proteção n95- clipe nasal maleável e um elástico para melhor ajuste.	Unidades	2000
12	Pinça cirúrgica, modelo cheron, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidades	3000
13	Pulseira p/ identificação de recém-nascido, cor rosa.	Unidades	1000
14	Pulseira p/ identificação de recém-nascido, cor azul.	Unidades	1000

15	Pulseira para classificação de risco verde.	Unidades	10000
16	Pulseira para classificação de risco azul.	Unidades	10000
17	Pulseira para classificação de risco amarela.	Unidades	10000
18	Pulseira para classificação de risco laranja.	Unidades	5000
19	Pulseira para classificação de risco vermelha.	Unidades	5000
20	Eletrodo descartável para ecg com adesivo sólido condutor - pacote com 50 unidades.	Pacotes	500
21	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, 13 litros.	Unidades	2000
22	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, 20 litros.	Unidades	2000
23	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, 3 litros.	Unidades	300
24	Caixa, coletora para materiais perfurocortantes, 7 litros.	Unidades	500
25	Propé descartável tnt gramatura mínima de 30, branco, descartável, tipo sapatilha pct c/100 und.	Pacotes	2000
26	Saco para óbito, adulto, em polietileno c/ zíper jurema (g(90x210x0,1600)).	Unidades	200
27	Saco para óbito, adulto, em polietileno c/ zíper jurema (m (60x152x0,1500)).	Unidades	200
28	Touca cirúrgica descartável, cor branca, com elástico, 100% polipropileno. Pacote c/100 unid.	Pacotes	1000
29	Gel condutor para ecg embalagem com 100g.	Unidades	500
30	Gel, para ecg. Galão com 5kg.	Galões	200
31	Conector luer cap.	Unidades	200
32	Equipo macrogotas c/ injetor lateral para solução, estéril.	Unidades	35000
33	Equipo para nutrição enteral .	Unidades	3000
34	Equipo macrogotas c/ injetor lateral para solução, estéril.	Unidades	3000
35	Equipo macrogotas, fotossensível , estéril.	Unidades	3000
36	Equipo para infusão parenteral 2 vias.	Unidades	5000
37	Equipo para transfusão intravenosa de sangue de uso único.	Unidades	1000
38	Torneirinha de alto fluxo de 03 vias.	Unidades	500
39	Mangueira descartável de silicone para aspiração de secreção, flexível,100% silicone. Metro.	Metros	300
Fios cirúrgicos (30 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Fio de algodão com poliéster nº 0.0 c/ 75cm de comp. c/ ag. 40cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	300
2	Fio de algodão com poliéster nº 0.0 c/ 75cm de comp s/ ag. Cx c/ 24 und.	Caixas	20

3	Fio p/ sutura catgut cromado nº 0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm. 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	20
4	Fio p/ sutura catgut cromado 0-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	150
5	Fio p/ sutura catgut cromado nº 0, fio c/ 90 cm de comp, c/ag. 5,0 cm. 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
6	Fio p/ sutura catgut cromado nº 1, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,5 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
7	Fio p/ sutura catgut cromado nº 1, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	50
8	Fio p/ sutura catgut cromado 2-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 2,5 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
9	Fio p/ sutura catgut cromado 2-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
10	Fio p/ sutura catgut cromado 2-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
11	Fio p/ sutura catgut cromado 4-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 2,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
12	Fio p/ sutura catgut cromado 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 2,5 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
13	Fio p/ sutura catgut cromado 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
14	Fio p/ sutura catgut cromado 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	50
15	Fio p/ sutura catgut simples 0-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 4,0 cm 1/2 círculo cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	50
16	Fio, p/ sutura, catgut simples n. 0-0, fio c/ 90 cm de comp, c/ag. 5,0 cm cm e 1/2 círculo, cilíndrica. C/ 24 env.	Caixas	30
17	Fio p/ sutura, nylon monofilamentar n. 3-0, 45 cm, agulha d/ 2,4 cm e 3/8 d/círculo, cortante, cuticular. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
18	Fio, p/ sutura, catgut simples n. 3-0, fio c/ 75 cm de comp, c/ag. 3,0 cm cm e 1/2 círculo, cilíndrica. C/ 24 env.	Caixas	30
19	Fio, p/ sutura, catgut simples n. 4-0, fio c/ 75 cm de comp, agulha de 2,0cm e 1/2 círculo, cilíndrica. C/ 24 env.	Caixas	30
20	Fio p/ sutura de polipropileno nº 1.0 c/ 75 cm de comp, c/ag. 4.0 cm, 3/8 círculos, cilíndrica. Cx c/ 24 und.	Caixas	30
21	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 0-0, fio c/ 45cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	50
22	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 1-0, fio c/ 45cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	100

23	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 2-0, fio c/ 45 cm de comp, c/ag. 4,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	50
24	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 3-0, fio c/ 45 cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	50
25	Fio p/ sutura em nylon monofilamentar n. 4-0, fio c/ 45 cm de comp, c/ag. 3,0 cm e 3/8 de círculo. Cx c/ 24 und.	Caixas	50
26	Fio para sutura em nylon monofilamentar n. 5-0, 45 cm, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Cx c/ 24 und	Caixas	50
27	Fio p/ sutura poliglactina nº 0-0 - c/70 cm de comp c/ag 4.0 cm, 1/2 circular, cilíndrica. Cx c/ 36 und.	Caixas	50
28	Fio p/ sutura poliglactina nº 1-0 - c/70 cm de comp c/ag 4.0 cm, 1/2 circular, cilíndrica. Cx c/ 36 und.	Caixas	50
29	Fio p/ sutura seda 3-0 c/ag. 1,7 cm. Caixa com 24 unidades.	Caixas	50
30	Fio p/ sutura seda 4-0 c/ag. 1,7 cm. Caixa com 24 unidades.	Caixas	50

Fita adesiva e esparadrapos (7 itens)

Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Fita, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.	Unidades	2000
2	Esparadrappo impermeável, na cor branca, tamanho de 2,5 cm x 4,5m.	Unidades	300
3	Esparadrappo impermeável, na cor branca, tamanho de 5 cm x 4,5 m.	Unidades	3000
4	Esparadrappo impermeável, na cor branca, tamanho de 10cm x 4,5 m.	Unidades	3000
5	Esparadrappo, micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 25mm x 10m.	Unidades	500
6	Esparadrappo, micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 50mm x 10m com capa.	Unidades	5000
7	Fita adesiva hospitalar, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m embalagem: rolo individual.	Unidades	3000

Soluções e saneantes (26 itens)

Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Ácido acético a 2%. Embalagem com 01 litro.	Frascos	50
2	Ácido acético diluído a 5%, forma farmacêutica solução aquosa frasco de 1 litro.	Frascos	50
3	Ácido peracético 2% 5L.	Galões	50
4	Álcool iodado, medicinal, 0,1%, solução tópica, 1L.	Frascos	1000
5	Álcool, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. 1L.	Frascos	2000

6	Álcool, etílico 70%, 5L, solução antisséptica.	Galões	5000
7	Álcool, etílico em gel, a 70%, 1L.	Frascos	6000
8	Álcool, etílico em gel, a 70%, em refil. Embalagem com no mínimo 800 ml cada.	Frascos	3000
9	Antisséptico degermante a base de clorexidina 2% 1000ml.	Frascos	1000
10	Antisséptico degermante a base de clorexidina 4% 1L.	Frascos	500
11	Antisséptico tópico pvpi 1 litro - iodopolividona 10 (solução aquosa).	Frascos	500
12	Clorexidina aquosa 0,2% dermo suave (1L).	Frascos	500
13	Detergente enzimático 1L.	Frascos	500
14	Detergente enzimático galão 5 litros.	Galões	500
15	Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica (1L)	Unidades	50
16	Escova riodeine dermo suave degermante pvpi, - 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo.	Unidades	50
17	Esponja-escova para degermação (clorexidina 2% degermante 22ml), pré - operatória e assepsia das mãos.	Unidades	1000
18	Éter etílico 35% c/ 1L.	Litros	500
19	Formol a 10%. Embalagem com 1000 ml.	Litros	50
20	Gliconato de clorexidina 4%, solução degermante. 1 litro	Litros	50
21	Hipoclorito de sódio 1% - galão com 5 litros.	Galões	100
22	Polihexanida, concentração 0,1%, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco 1L.	Litros	30
23	Solução, de pvpi, degermante c/ polivinilpirrolidona a 10%, fr plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo c/01 lt.	Litros	800
24	Solução lugol iodo inorgânico 5% 250 ml.	Frascos	50
25	Fixador citologico celular 100 ml.	Frascos	70
26	Água destilada para autoclave galão com 5 litros	Galões	1500
Cânulas (7 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Cânula, de guedel, nº 0, descartável.	Unidades	48
2	Cânula, de guedel, nº 00, descartável.	Unidades	48
3	Cânula, de guedel, nº 01, descartável.	Unidades	48
4	Cânula, de guedel, nº 02, descartável.	Unidades	48
5	Cânula, de guedel, nº 03, descartável.	Unidades	48
6	Cânula, de guedel, nº 04, descartável.	Unidades	48
7	Cânula, de guedel, nº 05, descartável.	Unidades	48
Kit para preventivo (3 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade

1	Kit de espéculo vaginal grande modelo collins, estéril.	Kits	2000
2	Kit de espéculo vaginal médio modelo collins.	Kits	3500
3	Kit de espéculo vaginal pequeno modelo collins.	Kits	3000
Testes e controles (4 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Indicador biológico para autoclave, embalagem com 50 unidades;	Caixas	400
2	Teste de triagem para determinação imunocromatográfica da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em soro ou urina.	Caixas	300
3	Teste para detecção rápida do antígeno nucleocapsídeo (proteína n) do sars-cov2 em amostras humanas e swab nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal.	Caixas	200
4	Teste rápido de troponina cardíaca- caixa com 25 unidades de cassetes de teste, 25 conta-gotas, 1 tampão e 1 instrução de uso	Caixas	20
Material durável (37 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Caixa térmica de isopor com tampa e capacidade para 17l.	Unidades	20
2	Caixa térmica de isopor com tampa e capacidade para 23l.	Unidades	10
3	Caixa térmica de isopor com tampa e capacidade para 5l.	Unidades	20
4	Copo umidificador de oxigênio 250 ml.	Unidades	1000
5	Cuba inox redonda assepsia aproximadamente 8 cm - 160ml.	Unidades	200
6	Cuba inox redonda assepsia 9x5cm - 200 ml.	Unidades	50
7	Cuba clínica, em inox, tipo rim. Medidas aproximadas: 26 cm x 12 cm. Volume: 640 ml.	Unidades	100
8	Comadre, confeccionado em aço inoxidável, capacidade de 2,1 litros até 3,5 litros.	Unidades	4
9	papagaio, confeccionado em aço inoxidável.	Unidades	4
10	Máscara para micronebulização, copo dosador de 5 a 20 ml.	Unidades	200
11	Suporte para caixa de perfurocortante (cx c/ 13 litros).	Unidades	100
12	Suporte para caixa de perfurocortante (cx c/ 20 litros).	Unidades	200
13	Tala eva, com quatro membros (superior e inferior) kit c/04 talas.	Unidades	100
14	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, tamanho g.	Unidades	10
15	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, tamanho m.	Unidades	10

16	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, tamanho p.	Unidades	10
17	Colar, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, tamanho pp.	Unidades	10
18	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, capacidade para 250 ml.	Unidades	1000
19	Pinça mosquito curva 15 cm. Aço inoxidável e autoclavável.	Unidades	100
20	Pinça mosquito reta 15 cm aço inoxidável e autoclavável.	Unidades	100
21	Pinça anatômica com dente de rato nº 16	Unidades	100
22	Pinça de dissecação anatômica 16 cm	Unidades	100
23	Pinça kely curva 16 cm.	Unidades	100
24	Pinça kely reta 16 cm.	Unidades	100
25	Porta agulha 20 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	Unidades	100
26	Cabo de bisturi nº3,5.	Unidades	100
27	Tesoura cirúrgica reta 15 cm;	Unidades	100
28	Cuba rim inox.	Unidades	50
29	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, capacidade para 250 ml.	Unidades	500
30	Frasco para alimentação enteral, higiênico e não estéril.	Unidades	1000
31	Frasco borrifador de plástico pvc 100% transparente com pulverizador de mão, com trava com capacidade para 100ml	Unidades	100
32	Prancha de resgate em polietileno na cor laranja, com medidas mínimas de 1,83 x 43cm, capacidade para 180kg.	Unidades	20
33	Kit para nebulização para oxigênio, uso adulto.	Unidades	100
34	Kit para nebulização para oxigênio, uso infantil.	Unidades	100
35	Kit válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro.	Unidades	20
36	Porta lâmina tipo frasco com capacidade para 3 lâminas - pct com 500 unidades .	Pacotes	10
37	Suporte para caixa de perfurocortante (cx c/ 20 litros)	Unidades	30
Papel grau e envelopes para esterilização (18 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 100x100(mm x mts).	Rolos	300
2	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 120 x 100 (mm x mts).	Rolos	300
3	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 150 x 100(mm x mts).	Rolos	300

4	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 200 x 100(mm x mts).	Rolos	300
5	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 250 x 100(mm x mts).	Rolos	300
6	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 300 x 100(mm x mts).	Rolos	300
7	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 350 x 100(mm x mts).	Rolos	300
8	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 450 x 100(mm x mts).	Rolos	200
9	Papel grau cirúrgico (rolo) em polietileno com selagem tripla. Tamanho 15cm x 100m.	Rolos	200
10	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Tamanho 30cmx100m.	Rolos	200
11	Papel madeira, rolo com 30 metros.	Rolos	100
12	Envelope grau cirúrgico auto selante para esterilização em autoclave-30mm x 36,5 cm. Embalagem c/ 200 unidades	Pacotes	50
13	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 50 mm x 130 mm. Embalagem c/ 200 unidades.	Pacotes	50
14	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 90 mm x 160 mm. Embalagem c/ 100 unidades	Pacotes	50
15	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 90 mm x 260 mm embalagem c/ 200 unidades	Pacotes	100
16	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 140 mm x 290 mm embalagem c/ 100 unidades.	Caixas	50
17	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 150 mm x 250 mm embalagem c/ 100 unidades.	Pacotes	50
18	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 240 mm x 380 mm embalagem c/ 100 unidades.	Pacotes	50
Coletores, bolsas e drenos (11 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Coletor de urina, de sistema fechado, para 1200 ml.	Unidades	2000
2	Coletor de urina, de sistema fechado, para 2000 ml.	Unidades	1000
3	Frasco coletor de urina sistema aberto 1200ml.	Unidades	1000
4	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 4	Unidades	300
5	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 5.	Unidades	300
6	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 6.	Unidades	300
7	Kit com dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão não estéril nº 7.	Unidades	300
8	Coletor de urina, unissex, infantil. Cada unidade com 100 ml. Pct com 10 unidades.	Unidades	100

9	Bolsa para colostomia infantil, drenável, com diâmetro recortável inicial igual ou superior a 8mm e final de 50 a 64 mm.	Unidades	1000
10	Bolsa para colostomia, drenável, com diâmetro recortável inicial igual ou superior a 15mm e final de 64 a 85 mm	Unidades	3000
11	Dreno de penrose, com gaze estéril, tamanho 1 (20mm), comprimento 35 cm.	Unidades	250
Raio x (1 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Cassete de rx 35x43 compatível com agfa cr 10x.	Unidades	3
Insumos para diabéticos (2 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Tira reagente para aferição de glicemia capilar. Caixa c/ 50 unidades. (sera concedido 1 aparelho a cada 20 caixas).	Caixas	5000
2	Lanceta para punção capilar digital caixa com 100 lancetas.	Caixas	6000
Aparelhos e equipamentos (22 itens)			
Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de mão). Não possui curva plestimográfica, possui sensor de spo2.	Unidades	100
2	Termômetro higrômetro, digital, de máxima e mínima, para uso hospitalar.	Unidades	30
3	Termômetro clínico digital para uso hospitalar.	Unidades	200
4	Termômetro, digital, máxima e mínima.	Unidades	30
5	Otoscópio, com no mínimo 05 espéculos reusáveis, bateria convencional.	Unidades	20
6	Oftalmoscópio, com bateria convencional, composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes.	Unidades	20
7	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), aplicação infantil.	Unidades	10
8	Reanimador manual adulto	Unidades	10
9	Reanimador manual recém nascido.	Unidades	10
10	Estetoscópio adulto, duplo auscultador em aço inoxidável.	Unidades	40
11	Estetoscópio infantil.	Unidades	20
12	Espaçador para medicamento adulto.	Unidades	10
13	Espaçador para medicamento infantil.	Unidades	10
14	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon e pêra de borracha, fecho em velcro - obeso.	Unidades	55
15	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon e pêra de borracha, fecho em velcro - infantil.	Unidades	20

16	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon e pêra de borracha, fecho em velcro - adulto.	Unidades	210
17	Aparelho medidor de pressão arterial de braço automático digital.	Unidades	100
18	Estesiômetro - kit de monofilamentos. Dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres.	Unidades	20
19	Maleta de primeiros socorros com 02 a 03 bandejas. Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: 44cm x 24cm x 22cm.	Unidades	20
20	Laringoscópio adulto com 5 lâminas de aço inox.	Unidades	3
21	Laringoscópio infantil com 5 lâminas de aço inox.	Unidades	3
22	Lanterna clínica, confeccionado em alumínio, tipo led: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	Unidades	20

4.2. Com base no levantamento das demandas dos setores internos e do atendimento ao público, foram identificadas as respectivas quantidades citadas.

4.3. **Da economia de escala:**

4.3.1. A contratação centralizada de pessoas jurídicas ou equiparadas para o fornecimento de material médico-hospitalar do tipo penso permitirá uma negociação mais vantajosa em relação aos preços unitários e à logística de entrega, garantindo os seguintes benefícios:

4.3.1.1. Descontos por volume: A aquisição em maior escala de materiais médico-hospitalares junto a um único fornecedor pode resultar em preços unitários mais baixos, promovendo a economicidade e a otimização dos recursos públicos destinados à saúde.

4.3.1.2. Redução de custos operacionais: Como os custos relacionados ao transporte, armazenamento e controle de qualidade dos insumos médicos serão de responsabilidade da empresa contratada, esta, por deter expertise em sua área de atuação, poderá adotar práticas mais eficientes de logística e conservação dos produtos. Isso assegurará o fornecimento contínuo, em condições adequadas, aos estabelecimentos de saúde municipais, reduzindo perdas e evitando gastos adicionais com reposição emergencial.

4.3.2. Adicionalmente, ao transferir à contratada a responsabilidade pelo fornecimento e pela manutenção da qualidade dos materiais do tipo penso, os riscos financeiros relacionados a entregas em desacordo, insumos vencidos ou fora dos padrões técnicos exigidos são significativamente mitigados. Isso contribuirá para um planejamento orçamentário mais preciso e estável por parte da administração pública do Município de Curuçá/BA, além de garantir melhores condições de atendimento à população usuária dos serviços de saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para o fornecimento de material médico-hospitalar do tipo penso, visando atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Curuçá/BA. Em razão da essencialidade do fornecimento contínuo desses materiais para o adequado funcionamento das unidades de saúde, foi realizado o levantamento com base no orçamento estimado, incluindo as composições dos preços

utilizados para sua formação, nos termos do inciso IV, do art. 18 da Lei de Licitações e Contratos (LLC).

- 5.2. Verifica-se a existência de ampla concorrência no mercado nacional para o fornecimento desse tipo de material, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e regulatórias exigidas.
- 5.3. Diante disso, a modalidade de Pregão Eletrônico foi selecionada por se mostrar a mais adequada, considerando que os bens em questão são classificados como comuns. Essa classificação permite a definição objetiva dos padrões de qualidade no Edital, com base em especificações técnicas amplamente reconhecidas no setor da saúde e compatíveis com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.
- 5.4. Para a definição do valor unitário máximo aceitável na licitação, foi realizada pesquisa de preços no Banco de Preços, conforme os procedimentos administrativos vigentes na administração pública municipal. Essa pesquisa considerou as cotações de preços disponíveis para cada item, incluindo valores praticados em fontes oficiais e em sites de ampla consulta, garantindo a razoabilidade e a transparência do processo licitatório.

6.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os preços ofertados pelo Certame foram obtidos por meio do Banco de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme, inc. I e III do § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, tendo como critério de busca os preços regionais no Estado da Bahia, e quando inexistente foi filtrado os preços do Nordeste e do Brasil, respectivamente;
- 6.2. Neste caso específico, a média de preço da contratação é de R\$4.025.146,54 (quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos que ocasionaram a contratação.
- 7.2. A solução como um todo consiste em:
 - 7.2.1. A presente solução contempla a contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para o fornecimento de material médico-hospitalar do tipo penso, com o objetivo de atender às necessidades das unidades que integram a rede municipal de saúde do Poder Executivo do Município de Curacá/BA.
 - 7.2.2. O planejamento deste objeto foi realizado com base em estudos técnicos e operacionais, considerando as especificidades de cada unidade de saúde beneficiada, de modo a garantir a regularidade, qualidade e segurança no fornecimento dos insumos essenciais para os atendimentos de saúde pública.
 - 7.2.3. Os itens que compõem a presente contratação foram selecionados conforme critérios de qualidade, validade, acondicionamento, conservação e adequação técnica, respeitando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como os padrões de controle de estoque, rastreabilidade e logística de distribuição.
 - 7.2.4. Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, conforme cronograma a ser definido pelas unidades de saúde demandantes, assegurando o abastecimento contínuo e evitando perdas por vencimento ou má conservação.
 - 7.2.5. Todos os itens devem obedecer aos padrões de qualidade e às especificações constantes no anexo deste documento, bem como aos preços análogos obtidos em banco de dados de contratações similares realizadas nos últimos 12 meses, em atenção ao inciso II do § 1º do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos (LLC).
 - 7.2.5.1. Relação dos Materiais Médico-Hospitalares do Tipo Penso;
 - 7.2.5.2. Cotação de Preço de Mercado, conforme previsto no inciso I e II do § 1º do art. 23 da LLC.

- 7.2.6.** A entrega será realizada de maneira planejada e conforme a demanda de cada unidade de saúde, assegurando que todos os órgãos da administração direta vinculados à saúde tenham acesso regular aos materiais, promovendo a continuidade dos atendimentos e evitando interrupções nos serviços essenciais.
- 7.2.7.** Assim, a iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com a prestação eficiente dos serviços de saúde, assegurando a disponibilidade de insumos adequados ao cuidado com a população e contribuindo para o funcionamento pleno e digno das atividades da rede pública municipal de saúde.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado e adjudicado **separadamente;**
- 8.2. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste sentido o Tribunal de Contas da União (TCU) já sumulou o tema através da Súmula 247, *ipsis litteris*,

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. De acordo com o inciso I e o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma solução deve ser planejada e contratada para o atendimento de uma necessidade pública, devendo conter o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- 9.2. Entre os resultados esperados com a presente contratação, destaca-se a melhoria na logística de distribuição e no controle dos estoques de materiais médico-hospitalares, com impacto direto na qualidade e na pontualidade dos atendimentos realizados nas unidades de saúde da rede municipal. A aquisição padronizada desses insumos contribui para a economicidade, ao permitir compras em escala, otimizando a aplicação dos recursos públicos e promovendo maior eficiência na gestão dos insumos de saúde.
- 9.3. Além disso, o fornecimento de materiais do tipo penso — adequados, de qualidade e em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias da ANVISA e demais órgãos competentes — reforça o compromisso do Município com a saúde pública, com a segurança dos procedimentos assistenciais e com a promoção da dignidade dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

- 9.4. Outro impacto positivo esperado é a valorização da gestão pública eficiente e transparente, por meio da adoção de critérios objetivos de controle e fiscalização da entrega dos materiais. A padronização das embalagens, quando aplicável, com a logomarca do Município, contribuirá para o fortalecimento da identidade institucional e o reconhecimento das ações da administração pública perante a comunidade.
- 9.5. Em síntese, a iniciativa visa garantir a regularidade, qualidade e segurança no fornecimento de materiais médico-hospitalares essenciais, promovendo a efetividade das ações de saúde e contribuindo para a construção de uma gestão pública comprometida com a equidade, a justiça social e a excelência no atendimento às demandas coletivas da população.
- 9.6. O fornecimento será realizado mensalmente, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação formal da Secretaria demandante.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1. Para viabilizar a adequada execução do contrato, a Administração adotará, previamente ao início da execução contratual, as seguintes medidas:
 - 10.1.1. Levantamento das Necessidades de Materiais Médico-Hospitalares: será realizado um levantamento detalhado do volume de materiais do tipo penso a serem adquiridos, considerando as demandas específicas das unidades de saúde vinculadas à administração pública direta do Poder Executivo de Curaçá/BA, como postos de saúde, unidades de pronto atendimento e centros de atenção especializada.
 - 10.1.2. Verificação Orçamentária: será verificada a existência de dotação orçamentária adequada e suficiente para a execução do objeto. Caso haja ausência ou insuficiência de recursos, serão adotadas as providências cabíveis para remanejamento ou suplementação orçamentária, nos termos da legislação vigente.
 - 10.1.3. Análise Financeira e Cronograma de Execução: será elaborada uma previsão financeira compatível com o prazo de fornecimento dos materiais, incluindo o cronograma de entrega e de pagamento, garantindo a disponibilidade de recursos em caixa para o cumprimento das obrigações contratuais, sem comprometer a continuidade dos serviços de saúde.
 - 10.1.4. Avaliação da Infraestrutura Logística: será realizada uma análise da estrutura disponível para recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais médico-hospitalares, garantindo que as condições atendam às exigências sanitárias e técnicas, de modo a preservar a qualidade, a integridade e a segurança dos insumos.
 - 10.1.5. Atualização das Demandas por Unidade Requisitante: será promovido um levantamento atualizado junto às unidades de saúde beneficiárias, a fim de identificar possíveis discrepâncias nos quantitativos anteriormente informados, especialmente em função de mudanças administrativas ou ausência de transição adequada entre gestões. Essa medida visa assegurar que o contrato reflita as reais necessidades da rede municipal de saúde. Justificativa para Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP): em razão da variabilidade nas demandas e da necessidade de garantir um atendimento contínuo, eficiente e rápido, a Administração opta pelo uso do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. O SRP proporciona maior flexibilidade, economicidade e previsibilidade ao processo de aquisição dos materiais médico-hospitalares, além de possibilitar o pronto atendimento de demandas urgentes e emergenciais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico está fundamentada no inciso I do art. 28 c/c art. 29 c/c inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 (LLC), que determina sua utilização obrigatória para as contratações de menor valor, sempre que se tratar de bens e serviços comuns, garantindo maior eficiência, transparência e celeridade ao processo licitatório. Essa modalidade permite o julgamento pelo critério de menor preço ou maior desconto, conforme a natureza do objeto.
- 11.2. No presente caso, trata-se da aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo penso, cuja natureza padronizada, especificações objetivas e ampla oferta no mercado caracterizam o objeto como bem comum, conforme definição da LLC, sendo, portanto, plenamente compatível com a utilização do Pregão Eletrônico.
- 11.3. Adicionalmente, a LLC, ao tratar do Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, menciona como elemento facultativo a análise da existência de "XI – contratações correlatas e/ou interdependentes" à contratação em planejamento.
- 11.4. Nesse sentido, entende-se por contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto principal, ainda que não sejam essenciais à sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cujo fornecimento ou prestação deve ocorrer conjuntamente ao objeto principal, sendo indispensáveis para sua execução plena.
- 11.5. No caso em tela, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes à aquisição dos materiais médico-hospitalares do tipo penso. Trata-se de aquisição com autonomia operacional, ou seja, não depende de outro contrato para sua execução, nem está vinculada como parte complementar de outro processo licitatório.
- 11.6. Dessa forma, a contratação se apresenta de forma independente, estando plenamente adequada aos dispositivos legais e à modalidade licitatória eleita, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse público.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. A administração deverá orientar sobre critérios de sustentabilidade na execução do objeto a ser contratado, buscando a minimização dos impactos ambientais com a utilização de meios e práticas que incentivem a reciclagem sempre que possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste estudo, conclui-se que a contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo penso, destinados à rede municipal de saúde do Município de Curacá/BA, é técnica e economicamente viável, configurando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais do setor.
- 13.2. O planejamento da contratação foi elaborado com base em levantamento detalhado das demandas assistenciais e operacionais das diversas unidades de saúde, considerando critérios que asseguram a qualidade, regularidade e conformidade dos materiais a serem fornecidos. Os aspectos analisados indicam benefícios significativos, tais como:
 - 13.2.1. Melhoria na eficiência da gestão de suprimentos médico-hospitalares, garantindo o fornecimento contínuo e seguro dos itens essenciais ao atendimento da população;
 - 13.2.2. Padronização dos materiais adquiridos, facilitando os processos de controle de qualidade, armazenamento, distribuição e uso nas unidades de saúde;

- 13.2.3. Atendimento às normas sanitárias, técnicas e legais vigentes, promovendo a segurança dos pacientes e profissionais da saúde, além de possibilitar, sempre que viável, o incentivo à aquisição de insumos provenientes de fornecedores locais ou regionais, em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável.
- 13.3. Diante da avaliação técnica, econômica e operacional, conclui-se que a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo penso atende plenamente às necessidades da rede pública de saúde do Município de Curacá/BA, configurando-se como a alternativa mais vantajosa em termos de eficiência, economicidade e qualidade no atendimento à população, além de contribuir para o fortalecimento do sistema público de saúde municipal.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

(dados mínimos de uso obrigatório por todas as licitantes)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Curaçá, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o(s) produto(s) conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO**.

02. DADOS BANCÁRIOS: (Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento)

03. CONTATO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: NOME, TELEFONE E EMAIL

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas

e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

04. Declaramos que os produtos a serem entregues terão validade de _____ meses a contar da entrega do produto.

_____/ _____ **de** _____ **de 2025.**

(assinatura e identificação do representante legal ou procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item nº ____

Descrição do Item					
I D	Descrição do Item	Marca / Modelo	Medida	Quant.	
A					
Preço de Custo					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
B	Preço de Custo				
Impostos					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
C	IPRJ				
D	CSLL				
E	COFINS				
F	PIS/PASEP				
G	CPP				
H	ISS/ISSQN ou ICMS				
I	ICMS - Entre Estados				
J	Outros				
Despesas Operacional Prevista					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
L	Seguro, frete, outros				
Lucro					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
M	Lucro Bruto				
Preço Final					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
N	Preço Final				

Declaro que as informações acima são verdadeiras, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, e assinadas em plena concordância com o edital e sem qualquer vício de consentimento, tais como erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão.

ASSINATURA DO CONTADOR E DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Receita Bruta			
I D	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
O	Receita Bruta Operacional do Exercício Social		
P	Receita Bruta Operacional do Exercício Financeiro		

Anexos:

- 01 - Se do Simples Nacional, extrato do Simples Nacional do mês anterior;
- 02 - Comprovante das Despesas Operacionais (dois últimos balanços e DRE);
- 03 - Comprovante da Receita Bruta do Exercício Social;
- 04 - Comprovante da Receita Bruta do Exercício Financeiro;

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº xxx/2025

Aos dias do mês de do ano dois mil e vinte , no endereço xxxx, de um lado, o MUNICIPIO DE CURAÇÁ, neste ato representada por _____, Brasileiro(a), estado civil, profissão, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designada, simplesmente, **Órgão Gerenciador**, e, de outro, a empresa _____, CNPJ nº com sede na nº, bairro , cidade, telefone, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor....., RG, CPF....., estado civil. , profissão, nacionalidade, domiciliado à Rua , doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face o despacho proferido no **processo administrativo nº xxx/2025**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, com base na Lei nº 14.133/2021, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXX**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº XXXXX**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Especificação	Qt. total	Und	Marca	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$

2.2 O preço a ser pago pelo serviço realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de doze meses, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 115 e seguintes do Decreto Municipal nº 020/2025, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme solicitação oficial da Secretaria.

5.2. O fornecimento dos produtos se dará **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** contados a partir da solicitação formal da Secretaria demandante, mediante apresentação de requisição de fornecimento devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente.

5.3. O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no Diário Oficial.

5.4.1. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.

5.5. A entrega da nota de empenho e contrato ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.6. Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.

5.7. A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.

5.8. A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;

5.9. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;

5.10. As ordens de fornecimento juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

5.11. Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.12. A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário.

5.13. O prazo máximo para execução do objeto será o descrito no Termo de Referência;

5.14. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.11 dará ensejo à aplicação de multas contratualmente previstas;

5.15. A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho;

5.16. As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.

5.17. As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

5.18. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:

5.18.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.19. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo descrito no Termo de Referência, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.20. O recebimento do serviço pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim e deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, conforme fornecimento efetivamente realizados e aprovados, aprovados e atestados pela Fiscalização da **Secretaria Competente**, após emissão do empenho e posterior apresentação da nota fiscal ou fatura aprovada.

6.2. Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Prefeitura, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001646$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.3.1. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

6.4. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.

6.5. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.6. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona a este órgão ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

7.2 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

7.3 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.4 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.5 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.6 A DETENTORA deverá comunicar à Prefeitura toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

7.7 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº. 020/2025.

8.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

8.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária na assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

8.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, semicroempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "c" e "d" do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

8.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº 020/2025.

8.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Autoridade que proferiu a decisão.

8.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.6.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

8.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)

8.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;

9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

9.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.1.5 Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;

9.1.6 Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.7 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.3 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 15.944/2013.

9.4. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS REGRAS PARA ADESÃO

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de CURAÇÁ para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

Testemunhas:

1) Nome:
R.G.:

2) Nome:
R.G.:

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A O
MUNICÍPIO DE CURUÇÁ – BA E A EMPRESA
_____ PARA XXXX.**

Pelo presente instrumento particular, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à XX, inscrito no **CNPJ sob o nº XXXX**, através do XXX, neste ato representado por XXX, XXX, brasileiro, XXX, XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX, portador da Cédula de Identidade nº XXX, residente e domiciliado na XX, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxx**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ xxxxx, com sede no endereço xxxxx, neste ato representado pelo Sr. **xxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, residente e domiciliado no xxxx, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais nº 020/2025 e 023/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº xxx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **xxxx**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata de registro de preços ou do contrato.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

2.3. O fornecimento dos produtos, será entregue de forma **PARCELADA** conforme solicitação oficial da Secretaria

2.4. O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, mediante apresentação de requisição de fornecimento devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente.

2.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. PREÇO:

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

5.3.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim.

a) A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após o efetivo fornecimento;

b) O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) a contar da liquidação da despesa.

5.3.1.1. O prazo de que trata a alínea "a" poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira

devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100}\right)^{\frac{N}{365}} \quad I = 0,0001646$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.3.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3.1.4. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as

medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.12. DADOS BANCÁRIOS:

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

5.5.1. A administração poderá realizar a antecipação de pagamento quando ficar demonstrado que propiciará sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do produto, conforme termos do § 1º do art. 145 da Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE e REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2.1. O índice de reajustamento de preços terá como data-base vinculada a data de consolidação do orçamento.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

6.10. A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

6.11. **Poderá haver** revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo em decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

6.11.1. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

6.12. O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

6.13. A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV):

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio e municipal do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Multa**: Multa conforme Decreto Municipal 020/2025, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l".
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto atividade: 2005, 2030, 2044, 2045, 2046, 2052, 2053, 2054, 2056, 2078;

Elemento de despesa: 3.3.90.30;

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.3110, 1.601.0000, 1.602.0000.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

13.2- O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.1- À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

13.2 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

13.3. **Dados do fiscal e do gestor do contrato:**

Dados do fiscal do contrato:

Genesiana Da Silva Pereira e CPF: 020.359.625-01;

Dados do gestor do contrato:

Gilberto Libório de Souza e CPF: 029.604.915-80;

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo 3as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da cidade de CURAÇÁ – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Curaçá - BA, XX de XXXX de 2025.

XXXXXX

CARGO

CONTRATANTE

XXXXX

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

ANEXO VII – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 5) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

7) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8) Que atende ao cumprimento às condições propostas pela Administração para participação do certame.

9) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021.

10) Que não se enquadra nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

(local do estabelecimento),

de
de 2025

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)